

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 131.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVIII — 21º DA REPUBLICA N. 225

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 25 DE SETEMBRO DE 1909

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.105, que releva a prescripção em que incorreu o ex-tenente do exercito Conrado Müller de Campos, para continuar a contribuir para o montepio do Exercito.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 7.558, que approva o regulamento do Gabinete do Ministerio da Guerra.

Decreto n. 7.560, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 320-500 para pagamento a João Baptista Rombo, em virtude de sentença judicial.

Decreto n. 7.561, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 4:275\$, para pagamento de subsidios que deixaram de receber Joaquim Gonçalves Ramos, Alexandre Stockler Pinto de Menezes e José de Mello Carvalho Moniz Freire.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decretos de 22 e 23 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 23 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 23 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e Contabilidade e da Directoria Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro. — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Expediente das Directorias Geral, de Contabilidade e de Obras e Viação

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Circular e requerimentos despachados.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

TRIBUNAL DE CONTAS.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorio e parecer do conselho fiscal da Companhia Fabril S. Joaquim — Relatorio da Companhia Americana Fabril.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.105—DE 23 DE SETEMBRO DE 1909

Releva a prescripção em que incorreu o ex-tenente do exercito Conrado Müller de Campos para continuar a contribuir para o montepio do exercito

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica relevada a prescripção em que incorreu o ex-tenente do exercito Conrado Müller de Campos, para o fim de, reunida integralmente a contribuição atrasada, continuar a contribuir para o montepio do exercito, na razão das mensalidades correspondentes áquelle posto; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1909, 88º da Independencia e 21º da Republica.

NILO PEÇANHA.

Leopoldo de Bulhões.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.558 — DE 23 DE SETEMBRO DE 1909

Approva o regulamento do gabinete do Ministerio da Guerra

O Presidoate da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo em vista o disposto na lettra d, do art. 138, da lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908, resolve approvar o regulamento para o gabinete do Ministerio da Guerra que com este buxa, assignado pelo general de divisão Carlos Eugenio de Andrade Guimarães, Ministro de Estado da Guerra.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1909, 88º da Independencia e 21º da Republica.

NILO PEÇANHA.

Carlos Eugenio de Andrade Guimarães.

Regulamento do gabinete do Ministerio da Guerra

CAPITULO I

DO PESSOAL

Art. 1.º O gabinete do Ministro da Guerra, como parte principal da Secretaria da Guerra, comprehende o estado-maior do Ministro e será composto do seguinte pessoal:

- a) um chefe do gabinete, official superior effectivo;
- b) quatro adjuntos, officiaes effectivos com o curso da arma;
- c) um auditor de guerra;
- d) quatro ajudantes de ordens, capitães ou subalternos effectivos;
- e) um continuo, tirado do quadro da Secretaria da Guerra;
- f) um servente, ex-praça do Exercito.

§ 1.º Funcionará permanentemente junto ao gabinete um auditor de guerra.

§ 2.º A nomeação desse pessoal, excepção feita do servente, será feita por portaria, e de livre escolha do Ministro; o auditor, porém, funcionará enquanto bem servir.

CAPITULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º. Ao Estado Maior, de que se compõe o Gabinete, incumbem geralmente:

- a) estudar as questões que o Ministro reserve para serem tratadas sob suas vistas;
 - b) examinar os papeis submettidos a despacho, instruindo-os com o seu parecer, quando o Ministro julgar necessario;
 - c) receber a correspondencia reservada;
 - d) abrir e distribuir a correspondencia recebida directamente;
 - e) minutar a correspondencia official reservada e a que tiver de ser expedida directamente pelo gabinete;
 - f) expedir a correspondencia urgente;
 - g) remetter diariamente á Secretaria de Estado não só os papeis despachados pelo Ministro, como as minutas da parte do expediente feita no Estado-Maior que convenha registrar;
 - h) protocolar os papeis expedidos e recebidos directamente;
 - i) tratar de negocios relativos a commissões especiaes;
 - j) archivar os papeis que, por sua natureza, devam ficar no Estado Maior do Ministro;
 - k) executar os serviços de ordenança;
- Art. 3º. Ao chefe do Gabinete incumbem especialmente:
- a) dirigir os trabalhos do Gabinete, no que disser respeito a assumptos militares;
 - b) instruir, com o seu parecer, as questões militares que subirem á consideração do Ministro;

c) prestar todas as informações e esclarecimentos ao Ministro sobre assumptos technicos profissionais;

d) organizar o serviço, distribui-lo pelos adjuntos e pelo auditor, fiscalizar sua execução, minutar o respectivo expediente, ou rubricar o que for por outrem minutado.

Art. 4.º Ao adjunto mais graduado, ou ao mais antigo, entre os de igual graduação compete:

a) abertura, distribuição e direcção da correspondência recebida no gabinete;

b) minutar a correspondência official que não se refira a assumpto tecnico;

c) preparar os papeis de sua competencia que tenham de subir a despacho, esclarecendo com sua informação os que não estejam completamente informados;

d) auxiliar o chefe do gabinete e o Ministro nos trabalhos que elles lhe confiarem;

e) enviar á Secretaria de Estado não só os papeis despachados pelo Ministro como os que tenham despachos interloquatorios, e ainda as notas de gabinete a serem convertidas em minutas, e as minutas feitas no gabinete para serem devidamente encadernadas;

f) substituir o chefe do gabinete em seus impedimentos.

Art. 5.º Aos outros adjuntos cabe a execução dos trabalhos de natureza militar ou de expediente que lhes forem distribuídos pelo chefe do gabinete.

Art. 6.º Ao auditor de guerra junto ao gabinete cabem as funções de consultor juridico, devendo instruir e informar todos os papeis e processos em que a União for autora ou ré; dar pareceres sobre as questões de direito e estudar a forma juridica dos projectos de lei e regulamentos originarios do ministerio.

Art. 7.º Aos ajudantes de ordens compete acompanhar o ministro em actos publicos e representá-lo nas cerimoniaes em que não puder comparecer.

Paraphrasis unico. Tais serviços serão feitos segundo uma escala organizada pelo chefe do gabinete e approvada pelo Ministro.

Art. 8.º Incumbe-lhes mais o serviço de protocollo, guarda e archivamento de livros, papeis e actas que, por sua natureza, não devam passar do gabinete, entregando-os ao archivo da Secretaria de Estado, logo que cessar a gestão do Ministro que os escolheu.

Art. 9.º Ao continuo, que será tirado dentro os da Secretaria da Guerra, cabem as mesmas attribuições e deveres que os dessa secretaria, competindo-lhe ainda fiscalizar o serviço do servente.

CAPITULO III

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 10. As substituições do pessoal do gabinete serão feitas: a do chefe do gabinete, pelo adjunto mais antigo entre os de igual graduação, ou o mais graduado, e a deste, pelo immediato em posto ou antiguidade.

§ 1.º Não haverá substituições entre os ajudantes de ordens.

§ 2.º Nas substituições não haverá perda de vencimentos do substituído, si essa for menor de 15 dias.

Art. 11. O pessoal do estado-maior do Ministro não será sujeito a ponto.

Art. 12. A folha de pagamento do pessoal do gabinete será organizada de accordo com os vencimentos marcados na tabella annexa, e de sua confecção será encarregado um dos ajudantes de ordens.

Art. 13. Havendo accumulo de serviço do gabinete, o Ministro requisitará das autoridades competentes os auxiliares que julgar necessários, escolhendo-os dentre os funcionarios de qualquer repartição do ministerio.

Art. 14. Os funcionarios do gabinete, bem como os de outra repartição do ministerio, que forem designados para auxiliar o serviço, nenhuma perda soffrerão em suas antiguidades para os effeitos da reforma ou promoção, aposentadoria ou jubilação.

Art. 15. O continuo e o servente usarão o uniforme que para elles for mandado adoptar pelo Ministro.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1909.—Carlos Eugenio de A. Guimarães.

TABELLA DE GRATIFICAÇÃO DO PESSOAL DO GABINETE DO MINISTERIO DA GUERRA

Chefe do gabinete.....	350\$000 mensaes
Adjuntos.....	300\$000 "
Auditor (vide observações).	
Ajudantes de ordens.....	250\$000 "
Continuo.....	2\$000 diarios
Servente.....	\$500 "

Observações

O auditor de guerra terá vencimentos correspondentes aos que pela lei n. 26, de 30 de dezembro de 1891, o posteriores, vence o auditor de guerra na Capital Federal.

O vencimento das diarias do continuo e servente é accrescido ao vencimento que percebem pela folha geral do pessoal da Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1909.—Carlos Eugenio de A. Guimarães.

DECRETO N. 7.560 — DE 23 DE SETEMBRO DE 1909

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 320\$500 para pagamento a João Baptista Rombo, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no decreto Legislativo n. 2.084 A, de 5 de agosto do corrente anno :

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 320\$500 para pagamento a João Baptista Rombo de igual importancia, de custas judiciaes em que foi condemnado a Fazenda Nacional, conforme precatório expedido em 7 de julho de 1908, pelo juizo federal da primeira vara do Districto Federal.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1909, 88.º da Independencia e 21.º da Republica.

NILO PEÇANHA.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 7.561 — DE 23 DE SETEMBRO DE 1909

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 4:275\$ para pagamento de subsídios que deixaram de receber Joaquim Gonçalves Ramos, Alexandre Stockler Pinto de Menezes e José de Mello Carvalho Muniz Freire

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5.º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do art. 8.º da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, revigorado pelo art. 6.º da lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 4:275\$, para pagamento a Joaquim Gonçalves Ramos, Alexandre Stockler Pinto de Menezes e José de Mello Carvalho Muniz Freire, na razão de 1:425\$ a cada um, de subsídios, que deixaram de receber, de 16 de setembro a 3 de novembro de 1891, os dous primeiros na qualidade de deputados federaes pelo Estado de Minas Geraes e o terceiro na mesma qualidade pelo Estado do Espirito Santo.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1909, 88.º da Independencia e 21.º da Republica.

NILO PEÇANHA.

Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira.

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado—De posse de vossa mensagem n. 107, de 29 de agosto do anno findo, em que me communicais haver o Senado, a requerimento de uma de suas Comissões, resolvido, pedir esclarecimentos ao Poder Executivo sobre o projecto que manda pagar pelas tabellas em vigor o soldo dos officiaes e praças do Exército e Armada que serviram na campanha contra o Governo da Republica do Paraguay e se acham reformados por tabellas de soldo anteriores, transmitto-vos a inclusa exposição que me foi apresentada pelo Ministro da Guerra, da qual se verifica não convir aos interesses do Paiz a acceitação do referido projecto.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1909.

NILO PEÇANHA.

Sr. Presidente da Republica — Havendo o Senado, a requerimento de uma de suas comissões, resolvido, conforme consta da mensagem n. 107, que ao vosso antecessor dirigiu em 29 de agosto do anno findo, o Sr. presidente da mesma camara, pedir esclarecimentos ao Poder Executivo sobre o projecto incluso que manda pagar pelas tabellas em vigor o soldo dos officiaes e praças do

Exercito e Armada que serviram na campanha contra o governo da Republica do Paraguay e se acham reformados por tabellas de soldo anteriores áquellas, cabe-me ponderar-vos que não parece conveniente aceitar-se o referido projecto, visto que no Exercito, o accrescimento de despeza resultante é de 249:348\$500, correspondentes a 245:808\$, de augmento de soldo a 188 officiaes e 3:540\$500 de augmento de soldo de 25 praças, não estando comprehendidas as que residem nos Estados, segundo se verifica dos papeis juntos.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1909. — *Carlos Eugenio de A. Guimarães.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1909.
Sr. 1º secretario do Senado — De ordem do Sr. Presidente da Republica, transmitto-vos a inclusa mensagem que elle dirige ao Sr. presidente do Senado em resposta á de que trataes em officio n. 303, de 29 de agosto de 1908 e em que presta esclarecimentos sobre o projecto que manda pagar pelas tabellas vigentes o soldo dos officiaes e praças do exercito e armada que serviram na campanha contra o Governo da Republica do Paraguay e se acham reformados por tabellas de soldo anteriores áquellas.

Sau e e fraternidade. — *Carlos Eugenio de A. Guimarães.*

Sr. Presidente do Senado — De posse de vossa mensagem n. 24, de 18 do mez findo, em que me communicaes haver o Senado, a requerimento de uma de suas Comissões, resolvido ouvir o Governo sobre a proposição que autoriza a criação da uma colonia militar no Estado do Maranhão, de modo a impedir as incursões de indios selvagens, transmitto-vos a inclusa exposição que me foi apresentada pelo Ministro da Guerra e da qual constam os motivos por que não parece conveniente aceitar a referida proposição tal como se acha concebida.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1909.

NILO PEÇANHA

Sr. Presidente da Republica — Havendo o Senado, a requerimento de uma de suas Comissões, resolvido, conforme consta da mensagem n. 24, que em 18 do mez findo vos dirigiu o Sr. presidente da mesma Camara ouvir o Governo sobre a proposição junta, por cópia, que autoriza a criação de uma Colonia Militar no Estado do Maranhão, de modo a impedir as incursões de indios selvagens, cabe-me scientificar-vos que a necessidade de tal criação no dito Estado ou em qualquer outro para o fim indicado

se justifica, o que, entretanto, não é razão para assumir o Governo Federal a responsabilidade da manutenção e guarda de estabelecimentos dessa natureza, salvo quando assentarem em zonas da fronteira da Republica com os paiz limitrophes.

Ao envez da colonia de que trata a referida proposição, seria mais conveniente que aquelle Estado estabeleça a expensas suas nos pontos que entender acertado, colonias civis agricolas, fazendo a guarda dellas com destacamento de força estadual.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1909. — *Carlos Eugenio de A. Guimarães.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1909.
Sr. 1º secretario do Senado — De ordem do Sr. Presidente da Republica, transmitto-vos a inclusa mensagem que elle dirige ao Sr. presidente do Senado, em resposta á que este lhe enviou em 18 do mez findo, sob n. 24 e de que trataes em officio n. 135 da mesma data, relativamente á fundação de uma colonia militar no Maranhão.

Sau e e fraternidade — *Carlos Eugenio de Andrade Guimarães.*

Srs. Membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos o incluso processo referente aos precatorios expedidos pelo Juiz federal da 2ª vara no Districto Federal para pagamento ao Dr. João Vieira de Araujo em virtude da sentença judiciaria, rogo vos digaeis de autorizar a abertura ao Ministerio da Fazenda do credito extraordinario de 19:120\$500, para cumprimento dos mesmos precatorios, sendo: 14:490\$, do capital; 3:360\$, do juros do capital; 504\$, do juro da mora; e 706\$500, de custas.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1909, 88ª da Independencia e 21ª da Republica.

NILO PEÇANHA.

Ministerio da Fazenda — N. 23 — Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1909.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa Mensagem do Sr. Presidente da Republica solicitando autorização para abertura do credito extraordinario de 19:120\$500 a este Ministerio afim de occorrer ao pagamento devido ao Dr. João Vieira de Araujo, em virtude da sentença judiciaria.

Reitero-vos os meus protestos da elevada estima e consideração. — *Leopoldo de Bulhões.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

(-) Por decretos de 22 do corrente, foi exonerado do cargo de commandante da Força Policial do Districto Federal o general de brigada Antonio Geraldo de Souza Aguiar e nomeado para substituí-lo o general de brigada Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo.

Commando Geral da Força Policial do Districto Federal — Secretaria — N. 881 — Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1909.

Exm. Sr. Dr. Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira, ministro da Justiça e Negocios Interiores — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que nesta data me considero exonerado do cargo de commandante geral da Força Policial, passando o exercicio do meu cargo ao tenente-coronel Raymundo Migno da Silva, commandante do 2º regimento de infantaria.

Sau e e fraternidade. — *General Antonio G. de Souza Aguiar, commandante geral.*

— Por decreto de 23 do corrente mez, foi concedida a medalha de distincção de 1ª classe ao marinheiro nacional de 1ª classe

(-) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Augusto Pantaleão, que, com risco da propria vida, salvou, no dia 28 de julho do corrente anno, a de um operario da Casa Lage Irmãos, o qual se achava prestes a perecer a bordo do dique da ilha do Vianna, na bahia do Rio de Janeiro.

— Por outro da mesma data, foi aggregado, ao 7º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Niteroy, no Estado do Rio de Janeiro, o tenente da mesma milicia e Estado, Antonio Joaquim Gomes.

— Por outros da igual data:

Foram exonerados:

Domingos Vicente da Costa Campos, José Luiz de Moura Marinho, Accacio de Bastos e Anastacio da Costa Campos dos logares de 1º 2º e 3º supplentes do juiz substituto federal e ajudante do procurador da Republica no municipio de Corumbá e Joaquim Francisco Santiago, Francisco Fernandes do Carvalho, Joaquim Innocencio Adorno e o major João José Taveira, de identicos logares de São José do Tocantins, ambos na secção de Goyaz;

A pedido, o tenente-coronel Jeronias de Araujo Freitas do logar de 1º supplente do juiz substituto federal no municipio de Palma, na secção de Minas Geraes.

— Foram nomeados:

O bacharel Antonio Diniz Maciel para o logar de 1º supplente do substituto do juiz de direito da comarca do Alto Acre, no Territorio do Acre, por tempo de 4 annos, na forma dalei;

Supplentes do juiz substituto federal e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DE GOYAZ

Municipio de Corumbá

1º supplente, Francisco Herculanio Fleury Curado.

2º supplente, Hldefonso Ludorico de Almeida.

3º supplente, José da Silva Lima.

Ajudante do procurador, Timotheo José Alves.

Municipio de Boa Vista

1º supplente, Victor Alves de Oliveira.

2º supplente, José Pereira Lima.

3º supplente, Felipe Luiz Rodrigues.

Ajudante do procurador, José Dias Soares.

Municipio de S. José de Tocantins

1º supplente, coronel Paulo Francisco da Silva.

2º supplente, Manoel Chrysostomo Adorno.

3º supplente, João Francisco Santiago.

Ajudante do procurador, Francisco Joaquim de Passos.

— Por outros da mesma data:

Foi concedido ao Dr. Antonino Baptista dos Anjos, lente da Faculdade de Medicina da Bahia, o accrescimento de 10 % de seus vencimentos, na importancia de 960\$ annuaes, por ter completado, em 4 de agosto ultimo, 15 annos de serviço effectivo no magisterio;

Foram nomeados tenentes-medicos da Força Policial do Districto Federal os doutores em medicina Ovidio Peixoto Meira e Julio Mirabelli de Azevedo Soares;

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 23 do corrente foram nomeados:

O 4º escripturario do Thesouro Federal, Dr. Euclides de Oliveira Aguiar, para o lugar de 3º escripturario da mesma repartição;

O 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro no Ceará, Javi o Martins, para o lugar de 4º do Thesouro Federal;

O 4º da referida delegacia, Gallino Cantanda Gondim, para o lugar de 3º escripturario dessa repartição.

— Por acto de 20 do corrente, foi declarado sem effeito o titulo de 17 de julho do anno findo, pelo qual foi nomeado Joaquim Pedro Sonly para o lugar de collector das rendas federaes em Santa Luzia, no Estado de Goyaz.

— Por titulo de 22 do corrente, foi nomeado Benjamin Barbosa para o lugar de collector das rendas federaes em Santa Luzia, no referido Estado.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 23 do corrente:

Foram promovidos:

A tenente-coronel: os tenentes-coroneis graduados Antonio Caetano da Silva Junior e Henrique de Amorim Bezerra, de accordo com as resoluções de 16 deste mez tomada sobre consultas do Supremo Tribunal Militar de 6 e 26 tambem deste mez, com antiguidade de 5 de agosto de 1908, como resuscitamento de preterição.

Na arma de engenharia — A majores, o major graduado Manoel de Almeida Cavalcanti, com antiguidade de graduado de 2 de agosto de 1905 e de effectivo de 14 de novembro de 1906, e o capitão Raymundo Arthur de Vasconcellos, com antiguidade de maior graduado e de effectivo de 5 de agosto de 1908 e de 24 de janeiro de 1907, a capitães, de conformidade com a 2ª parte do decreto n.º 1.351, de 7 de fevereiro de 1891, os primeiros tenentes Antonio Eugenio Gaielha, Felício Paes Ribeiro, Elyson Fonseca de Montarroyes, José Armando Ribeiro de Paula, José Azevedo da Silva Sobrinho, José Ribeiro Gomes, Luiz Atto Gomes Ferraz, José Osorio, João Joaquim de Oliveira Rei, Antonio Leite de Magalhães Bastos Junior, Plinio Virissimo da Silva, Arthur Xavier Moreira e Raymundo Nonato de Campos; a primeiros tenentes, os segundos José Antonio Coelho Netto, Raul Corrêa Bandeira de Mello, Mario Velloso da Silva, João Francisco Moreira Netto, Julio Caetano Horta Barbosa, Feliciano Pires de Abreu Sodré Junior, Tacophilo Garcez Duarte, Graciliano Negreiros, Emmanuel Silvestre do Amarante, Marciano Tostes, Othon de Oliveira Santos, Oswaldo Gomes da Costa e Alvaro Barbosa Rodrigues Pereira.

Na arma de infantaria — A 1º tenente, por estudos, o 2º tenente Ignacio Bento Luiz Ferrer; a segundos tenentes, os aspirantes a official Jorge Augusto Sounis, contando antiguidade de 26 de agosto do corrente anno, e Alípio Francisco Pereira.

Foram graduados na arma de engenharia, no posto de major, com antiguidade de 7 de dezembro de 1908, o capitão Osorio de Azambuja Cidade; no de capitão, o 1º tenente Augusto Freire da Silva Sobrinho, e no de 1º tenente, o 2º tenente Felipe Antonio Xavier de Barros.

Foi mandado incluir no quadro ordinario da arma de engenharia o major Affonso Barrouini, que se acha aggregado de accordo com a resolução de 6 de agosto findo, e no da arma de infantaria, os 2º tenentes Raymundo Antonio de Paula Rodrigues, por ter revertido á 1ª classe do Exercito; Adol-

pho Philomeno Frony e Raul Pereira, que tambem se acham aggregados, por excederem do quadro.

Foram classificados na arma de infantaria, no 16º batalhão do 6º regimento, como comandante, o major Francisco Cabral da Silveira; no 23º batalhão do 8º regimento, para a 1ª companhia, o capitão Vicente Ferreira da Cruz; no 48º batalhão de caçadores, para a 3ª companhia, o capitão Francisco de Paula Oliveira; no 33º batalhão do 11º regimento, para a 2ª companhia, o capitão João Fleury de Souza Amorim; no 35º batalhão do 12º regimento, para a 3ª companhia, o capitão Luiz Soares de Mendonça; no 37º batalhão do 13º regimento, para a 2ª companhia, o capitão João Muniz da Silva; no 39º batalhão do 13º regimento, para a 1ª companhia, o capitão João Augusto Pereira; no 40º batalhão do 14º regimento, para a 1ª companhia, o capitão Raphael Archangelo da Fonseca; no 41º batalhão do 14º regimento, para a 1ª companhia, o capitão Henrique Silva; no 45º batalhão do 15º regimento, para a 3ª companhia, o capitão Henrique Roberto Burle; no 33º batalhão do 11º regimento, para a 2ª companhia, o capitão Joaquim Simpliciano de Medeiros Pontes, e na companhia de metralhadoras da 5ª brigada estrategica, o capitão Adolino do Guaycurús Piranema.

Foram transferidos da arma de infantaria para a de artilharia, conforme pediu, o 2º tenente Adolpho Cunha Leal, de accordo com o disposto na lei n.º 1.143, de 11 de setembro de 1861; para o quadro suplementar o capitão da 1ª companhia do 4º batalhão do 2º regimento de infantaria João Baptista Cearense Cylleto, e daquelle quadro para o ordinario, sendo classificado o capitão José Augusto Ferreira da Silva, naquelle companhia, batalhão e regimento; na arma de infantaria, da 2ª companhia do 25º batalhão do 9º regimento para a 2ª companhia do 41º batalhão do 15º, o capitão Cyrillo Bernardino Fernandes e da 2ª companhia do 41º batalhão deste regimento para a 2ª companhia do 25º daquelle, o capitão Primo Pereira de Paulo Dias.

Foram reformados de accordo com o disposto no § 3º do Plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, com a metade do soldo, o sargento reformado ajudante asylado Manoel Affonso de Carvalho, e com o soldo por inteiro, o cabo de esquadra João Ribeiro da Silva, aggregado da 2ª companhia do 51º regimento de caçadores, visto contarem, aquelle mais de 20 e este mais de 25 annos de serviço e haverem sido, em inspecções de saude a que se submetteram, julgados soffrer de molestias incuraveis que os tornam incapazes para o serviço;

Concedeu-se reforma com a metade do soldo, de accordo com o citado plano, ao 2º sargento do 6º regimento de cavallaria Ambrosio José da Silva, visto contar mais de 19 annos de serviço e achar-se incapaz de nelle continuar;

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 22 de setembro de 1909

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da Força Policial a excluir os voluntarios Hermeigildo José Coelho e Eugenio Alves, nos termos do art. 186 do regulamento em vigor, e o anspeçada Julio da Silva Menezes e o tambor Antonio da Silva Lopes, nos termos do art. 188 do mesmo regulamento.

— Devolveu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente cumprida a cartaz rogatoria expedida pelo juiz de direito da comarca de Figueira da Foz, em Portugal, ás justicas do Estado da Bahia, a requerimento de D. Izabel de Jesus Rosa de Andrade, para entrega de valores pertencentes ao interdicto José Teixeira Araujo da Silva Ferraz.

— Foram transferidos: o bacharel Gregorio Garcia Soabra Junior do lugar de 2º supplente do juiz da 5ª pretoria do Districto Federal para o de 1º, e o bacharel Edgard Guilherme Pahl do lugar de 3º supplente do mesmo juiz para aquelle.

— Foi nomeado o bacharel Dario de Almeida Rego para o lugar de 3º supplente do juiz da 5ª pretoria do Districto Federal, por tempo de quatro annos, na forma da lei.

— Remetteram-se:

Ao juiz da 2ª pretoria, afim de ser informado, o requerimento em que Antonio Augusta Figueiredo pede perdão para sua filha Leopoldina de Castro Figueiredo do resto da pena de seis mezes de reclusão na colonia correccional dos Dous Rios, a que foi condemnada pelo mesmo juiz;

Ao chefe de policia do Districto Federal, para identico fim, o requerimento em que Manoel de Oliveira Martins, preso na Casa de Detenção, em cumprimento de sentença imposta pelo juiz de direito da 1ª vara criminal, pede providencias contra as violencias que soffre naquelle estabelecimento;

A mesma autoridade, afim de terem o devido cumprimento, cópias das sentenças proferidas pelo juiz da 15ª pretoria, condemnando Jorge Soares de Oliveira e Calixto Antonio da Silva, respectivamente, a dous annos e a 15 mezes de reclusão na colonia correccional dos Dous Rios;

Ao juiz federal na secção do Rio de Janeiro sete decretos de 16 deste mez, nomeando não só os supplentes do juiz substituto federal e o ajudante do procurador da Republica no municipio de Santa Maria Magdalena, mas tambem os 2º e 3º supplentes e ajudante do procurador no de S. Francisco de Paula;

Ao da secção do Rio Grande do Sul dous decretos da mesma data, nomeando os 2º e 3º supplentes do juiz substituto federal no municipio de Bagé.

— Solicitou-se do Ministerio da Guerra, para que fique á disposição deste ministerio, o general de brigada Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, afim de exercer o commando da Força Policial.

— Transmittiu-se ao presidente do Tribunal de Appellação do Territorio do Acre, afim de que o mesmo tribunal proceda como for de direito, cópia do officio do 1º sub-prefeito do Alto Purús, acompanhada dos documentos, tambem em cópia, communicando o facto de haver sido retirado, alta noite, da cadeia, por ordem do juiz de direito da comarca, o individuo Dorotheu Cyrillo da Silva, alli recolhido pelo delegado do policia.

— Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia o processo relativo ao soldado da Força Policial Raul de Souza.

Requerimento despachado

Plinio de Freitas Guimarães, sargento da Força Policial. — Indeferido.

Dia 23

Concederam-se seis mezes de licença, em prorogação, ao official-archivista traductor e interprete da secretaria da policia do Districto Federal Vasco do Abreu para tratamento de saude.

— Decretou-se ao juiz federal na secção do Amazonas que, conforme já foi decidido pelo

Ministerio da Fazenda, os membros da justiça federal não estão isentos do imposto de selo de nomeação.

— Solicitou-se do Ministerio da Fazenda, em vista da informação prestada pelo presidente da Corte de Appellação, que providencie afim de serem pagos integralmente ao desembargador do mesmo tribunal Encas Galvão os seus vencimentos durante a licença que lhe foi concedida em virtude do decreto legislativo n. 2.029, de 24 de dezembro do anno passado.

— Transmittiu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juizo de direito da comarca de Magé, no Estado do Rio de Janeiro, ás justicas de Portugal, a requerimento de D. Maria Dias de Oliveira, para citação do *Banque Credit Franc Portugais*.

Expediente de 22 de setembro de 1909

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros Carmo Tarantino, natural da Italia, e Robert Eden Mac Neill, natural da Inglaterra, ambos residentes nesta cidade.

— Declarou-se ao director do Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos que este ministerio resolveu permittir que os alumnos do dito estabelecimento façam parte da brigada escolar que formará por occasião da festa civica a realizar-se no dia 28 do corrente.

— Providenciou-se afim de que, satisfeitas as exigencias regulamentares, sejam admitidos como alumnos gratuitos os menores:

Eduardo Cavalcante Bierrembach, no Collegio Abilio, neste Capital, na qualidade de externo;

Oswaldo de Oliveira Lena, no Collegio Diocesano de Diamantina, na qualidade de interno na vaga que se der com a retirada de Ubirajara Novaes.

Requerimentos despachados

Alípio de Paula Ferreira, pharmaceutico e alumno do Gymnasio de Ouro Preto, pedindo dispensa do exame de physica e chimica do 5º anno. — Indeferido.

Guilherme Manoel Pereira dos Santos, pedindo transference de seu filho Olyntho, do Externato Aquino para o Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos. — Indeferido.

Joaquim Gonçalves Pereira, pedindo naturalização. — Apresentou documento que prove a residencia no Brazil pelo tempo de dous annos, no minimo.

Germano José Lage, idem. — Idem.

Jorge Francisco, idem. — Prove sua maioridade legal, a residencia no Brazil pelo tempo de dous annos, no minimo, o bom procedimento civil e moral, e que não está processado, pronunciado, nem ter sido condemnado pelos crimes especificados no art. 9º do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908.

Zacharias Dick, idem. — Idem.

Expediente do dia 22 de setembro de 1909

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 600\$000, livros fornecidos á Escola Polytechnica, em setembro corrente;

De 455\$761, salarios vencidos, em agosto findo, pelos penitenciados da Casa de Correção;

Do 9:031\$007, fornecimentos feitos ao serviço de Isolamento e Desinfecção, em agosto findo;

Do 10:388\$776, fornecimentos feitos á Repartição Central da Directoria Geral de Saude Publica, em agosto findo;

De 400\$000, gratificações vencidas, em agosto findo, pelos inspectores sanitarios destacados na 5ª, 6ª, 7ª e 8ª circumscrições da 9ª delegacia de saude.

Transmittiram-se ao Tribunal de Contas documentos justificando o emprego da quantia de 13\$920, despendida por conta do adeantamento concedido ao agente-thesoureiro do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, em 19 de julho ultimo.

Consultou-se o parecer do Tribunal de Contas sobre a abertura do credito necessario para pagamento dos subsidios que, na qualidade de membros do Congresso Nacional, deixaram de receber os Srs: desembargador Casiano Candido Tavares Bastos, João Luiz de Campos, Manoel Fulgencio Alves Pereira, Antonio Gonçalves Chaves e Antonio Dutra Nicacio.

Requerimento despachado

Do presidente da Companhia Paulista de Vias Ferecas e Pluvias, pedindo pagamento da quantia de 16\$000. — Providencie afim de que sejam separadas as despezas provenientes das requisições da policia desta capital e da de Minas Geraes.

Expediente de 23 de setembro de 1909

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao director do 2º districto sanitario maritimo o recebimento do officio n. 142, de 16 do corrente.

— Comunicou-se ao director geral dos Telegraphos que, nesta data, foram requisitadas providencias a Directoria Geral de Contabilidade no sentido de ser posto no Thesouro Federal á sua disposição, um credito na importancia de 59\$770, afim de ser aquella directoria indemnizada das despesas com a transferencia da linha do apparelho telefonico do predio n. 119 para o de n. 176 da rua Camerino.

— Solicitaram-se providencias a Directoria Geral de Contabilidade relativas ao referido credito.

— Remetteram-se ao mesmo director as contas relacionadas na importancia de 7:560\$861 de fornecimentos feitos ao serviço de prophylaxia da febre amarella, em agosto ultimo.

Requerimentos despachados

Dia 22 do setembro de 1909

Manoel Elizio Balthazar do Pinho (2º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Francisco Monteiro Bemtim (5º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Augusto Carlos Pereira Linhares (6º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Dia 23

Empresa de Construções Civis (1º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Gonçalves & Santos (1º districto). — Será relevada a multa. Serão concedidos 60 dias para demolição dos barracões.

José Mignani (1º districto). — Não pôde ser attendido.

Dr Bento José Ribeiro do Castro (1º districto). — Fica adiada a impermeabilização. Conceda-se a habitação, sem prejuizo da intimização.

Antonio José de Almeida (1º districto). — Será relevada a multa.

Carolina Torres de Faria (2º districto). — Approvada nos termos da informação.

Mario de Oliveira Roxo (2º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Joaquim Baptista Pereira Sauweu (2º districto). — Será adiada a impermeabilização até que a delegacia a exija.

Francisco Guimarães Junior (3º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Manoel Dias Machado (3º districto). — Approvada nos termos da informação.

Souza Filho & Comp. (4º districto). — Approvada nos termos da informação.

David Duran (4º districto). — Serão concedidos 60 dias.

João Joaquim Gomes de Souza (4º districto). — As lojas podem ser alugadas para depositos.

Norberto I. L. Bezerra (4º districto). — Não pôde ser attendido.

Aristides Amaral Santos Lazaro (4º districto). — Serão concedidos 15 dias.

Companhia de Seguros Terrestres União dos Proprietarios (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Banco Alliança (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Bernardino Ferreira Teixeira (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Visconde do Moraes (5º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Francisco Vaz do Almeida (5º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Domingos Ribeiro do Couto (6º districto). — Será relevada a multa si iniciar as obras dentro de 15 dias.

Thereza de Macedo Braga (6º districto). — Serão concedidos 45 dias.

Francisco Fricinal da Silva (7º districto). — Não pôde ser attendido.

Jovino de Carvalho Vieira (8º districto). — Não pôde ser attendido.

Augusto José Lopes (9º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Candida Ramos Costa (9º districto). — Sciencie.

Joaquim da Silva Castro (9º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Manoel José Gomes (9º districto). — Serão concedidos 30 dias.

José Maria Baptista (9º districto). — Será relevada a multa.

José Lourenço Alves (6º districto). — Certifique-se.

Tenente Randolpho Marques de Carvalho Oliveira e outro. — Restituam-se mediante recibo.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 21 do corrente, foram concedidos 60 dias de licença, para tratamento de saude, com o vencimento a que tiver direito, ao commissario de 2ª classe do 1º districto policial Cesarino Paoliello e foi nomeado para substituí-lo interinamente o cidadão Joaquim Capistrano Calado.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 21 do corrente foram concedidos 60 dias de licença ao guarda da Alfandega do Rio de Janeiro, Laudelino Loureiro Tavares, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director :

Manoel Antonio dos Santos, pedindo certidão. — Certifique-se.

João Francisco de Jesus, pedindo certidão. — Certifique-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 23 de setembro de 1909

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores :

N. 143 — Para que esse Ministerio se digne de pronunciar-se a respeito, remetto-vos o incluso processo a que se refere o officio da Prefeitura do Districto Federal, n. 164, de 21 de agosto ultimo, relativo ao aforamento de terrenos de marinha e accrescendos na ilha do Governador, requerido pelo Mosteiro de S. Bento.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 21

Sr. Ministro da Guerra :

N. 100 — Em resposta ao vosso officio n. 750 de 30 de agosto ultimo, relativo á aposentadoria do cabo de esquadra Domingos José Ferreira da Silva no lugar de guarda fiel do deposito de polvora do Arsenal de Guerra de Matto Grosso, reitero-vos a solicitação constante do meu aviso n. 33, de 6 de abril do corrente anno, no sentido de ser expedido novo decreto, aposentando o dito guarda fiel, baseado na inspecção de saude a que foi o mesmo submettido em 9 de março do 1901.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. Ministro da Marinha :

N. 81 — Com referencia ao desconto, na importância de 84\$, feito, a titulo de divida, nos vencimentos do 1º tenente Mario Pereira Pinto Galvão, a que se refere o vosso aviso n. 3.822, de 3 do corrente, scientifico-vos, para os devidos effeitos, que dos balanços da Contabilidade desse ministerio, do exercicio existentes no Thesouro Federal, não consta sob o titulo «Despeza a annullar», importancia alguma descontada dos vencimentos do alludido official, conforme afirma aquelle aviso.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de setembro de 1909

Sr. delegado Fiscal no Rio Grande do Sul : ()

N. 302 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 12 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso, encaminhado com o vosso officio n. 139, de 4 de maio ultimo, interposto por Antonio de Barcellos & Comp., da decisão da Inspectoria da Alfandega dessa capital, mandando, de conformidade com o parecer unanime da commissão de Tarifas e dos peritos por parte da Fazenda na commissão arbitral, classificar como obras não especificadas de ponto de meia de algodão, sucatas á taxa de 9\$ por kilogramma, a mercaderia que os recorrentes submitteram a despacho pela nota de importação n. 3.637, de março do corrente anno, como colletes de malha de lã para pagarem a taxa de 18\$ por duzia.

Dia 24

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 1.370 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Directoria Geral da Imprensa

Nacional, em officio n. 1.788, de 20 do corrente, resolveu, por acto de igual data, autorizar o despacho, livre de direitos, de 20 tambores e 1 caixa, contendo tinta preparada a oleo para typographia, ns. 1/20 e 21, com a marca—Imprensa Nacional—69.937, vindos do Havre no vapor inglez *Magellan* e destinados áquelle estabelecimento.

N. 1.371 — Affim de que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 17 do corrente, remetto-vos o incluso processo, a que se refere o officio da Mesa de Rendias Federaes de Macahé, n. 102, de 7 de junho ultimo, relativo á habilitação ao montepio de D. Maria Antonietta de Souza Senna Caldas e dos menores Antonio de Senna Caldas e Maria Candida de Senna Caldas, viuva e filhos do Antonio Francisco de Senna Caldas, ex-fiel do thesoureiro da extincta Alfandega de Macahé.

N. 1.372 — Em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, de 16 do corrente, solicito-vos providencias para que seja despachada e remetida ao Thesouro uma caixa, sob o n. 622, contendo coupons pagos do emprestimo de 1879, remettidos pelos nossos agentes financeiros em Londres, pelo paquete inglez *Avon*, como se verifica do incluso conhecimento.

N. 1.374 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por acto de 18 do corrente, proferido sobre o officio da Directoria Geral da Imprensa Nacional, n. 1.784, de igual data, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 16 volumes contendo um grupo transformador de corrente alternativa em continua, constando de motor electrico, dynamo, aparelhos de medição e protecção e pertences, ns. 4.434 A, 4.445/4.440, 4.443/4.446, 2.611, 3.118, 2.432, 4.433 e 4.434, com a marca: A—Imprensa Nacional—Rio de Janeiro; vindos de Liverpool no vapor inglez *Camoens* e destinados áquelle estabelecimento.

N. 1.375 — Devolvendo os inclusos processos transmittidos com os vossos officios ns. 1.214 a 1.230, de 3 de agosto ultimo, em que diversos guardas dessa Alfandega pedem os favores de que trata o art. 1º do decreto n. 1.632, de 27 de julho de 1907, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 18 do corrente, resolveu recomendar-vos presteis informações sobre cada um dos alludidos requerimentos.

—Sr. director da Casa da Moeda :

N. 79 — Em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 20 do corrente, exarado no officio da Caixa de Amortização, n. 232, de 23 de agosto ultimo, rogo vos digneis de providenciar no sentido de serem impressos nesse estabelecimento os titulos substitutivos das apolices da divida publica, extraviadas, ns. 46.753 a 46.757, do valor nominal de 1:010\$ cada uma, do juro annual de 5 %, emittidas em 1887 e averbadas em nome de D. Elisa Soares Rubim.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 234 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 13 de agosto proximo findo, remetto-vos o incluso processo relativo á fiança no valor de 240\$, constituida por uma apolice da divida publica de 1:000\$, de propriedade de Francisco Ferreira de Siqueira Junior e por este offerecida em garantia da responsabilidade de D. Adelia Muniz Freire de Siqueira e da de seus prepostos no lugar de agente do Correio de Magé, Estado do Rio de Janeiro; fiança esta dada em reforço da anterior na importancia de 600\$, constituida pela supracitada apolice e que se eleva, assim reforçada a 840\$000.

N. 235 — Remetto-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 2 do corrente mez, o incluso processo relativo á fiança, no valor de 240\$, constituida por uma apolice do valor de 1:000\$, de propriedade de

João da Costa Maciel Junior e por este offerecida em garantia da responsabilidade de D. Antonia Fernandes Maciel e da de seus prepostos no lugar de agente do Correio da fabrica Brazil Industrial; fiança esta dada em reforço da anterior no valor de 360\$, tambem constituida pela supracitada apolice e que se eleva assim reforçada a 600\$000.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas :

N. 149 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 17 do corrente, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 58, de 22 do abril de 1907, pelo qual mandastes escripturar como renda da União os direitos de uma partida de 22.938 kilos borracha, chegada a essa capital em abril de 1906 no vapor nacional *Rio Parús* a consignação de Luiz de Mendonça & Comp.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba :

N. 91 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo, encaminhado com o vosso officio n. 15, de 14 de maio ultimo, relativo á classificações de mercadorias dadas pelas Comissões de Tarifas e arbitral da Alfandega desse Estado, no mez de abril anterior, resolveu, por despacho de 13 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, mandar adoptar, com referencias ás mesmas mercadorias, as classificações dadas pela Alfandega do Rio de Janeiro, no parecer junto por cópia.

—Sr. delegado fiscal no Paraná :

N. 159 — Comunico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 23 deste mez, resolveu approvar o acto de que deste conta em officio n. 84, de 1 de abril ultimo, pelo qual mandastes levar em conta do sallo de nomeação a que está sujeito José Gelboke, 4º escripturario desta delegacia fiscal, a importancia de 77\$000, descontada ao referido funcionario, quando em 1894 exercia o lugar de escripturario da Commissão de Terras do Iguassú.

N. 160 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 11 do corrente, proferido sobre vosso officio n. 143, de 7 de junho ultimo, resolveu autorizar-vos a mandar abrir nova concorrência para a venda do proprio nacional sito á rua Sallanha Marinho, sob a base de 2:500\$; devendo essa delegacia submitter á approvação do Thesouro as propostas que forera apresentadas.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 241 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 17 do corrente, resolveu approvar a concessão de aforamento dos terrenos de marinha ns. 157 A e 157 B situados na Campina do Bodé, feita por essa delegacia a D. Luiza Poille Carlin.

Incluso vos devolvo o respectivo processo transmittido com o vosso officio n. 32, de 15 de julho ultimo.

N. 245 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 16 do corrente, resolveu approvar a proposta transmittida com o vosso officio n. 334, de 31 de agosto ultimo, que faz José Mauricio Pontes, collecter das rendas federaes em Timbaúba, nesse Estado, de julho dos Santos Leal para seu agente auxiliar.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 303 — Comunico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo em vista a informação prestada no vosso officio numero 125, de 26 de abril ultimo, resolveu, por despacho de 17 do corrente mez, deferir o requerimento que ao mesmo veio annexo, no qual Luiz da Silveira Nunes, ex-administrador das capatazias da Alfandega do Porto Alegre, nesse Estado, pedia cancelamento das duas penas da suspensão, por 15 dias,

que lho foram impostas pela inspectoría da referida alfândega, em portarias de 8 de agosto de 1903 e 3 de fevereiro do anno seguinte.

N. 304 — Communico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 27 de agosto proximo findo, preferido sob o vosso officio n. 163, de 26 de maio deste anno, que o Tribunal de Contas, segundo declarou em officio n. 533, de 21 de setembro corrente, julgou ilicita e ineficaz a fiança no valor de 2:100:000, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, prestada por Tancredio Penna de Moraes, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar do collector federal da cidade de Santa Maria, no seo Estalo; ficando, assim, confirmado o meu telegramma de 22 do corrente.

N. 305 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 24 de junho proximo findo, approvou o acto de que destes conta no officio n. 105, de 14 de abril ultimo, pelo qual resolveis por conveniencia do serviço, que os agentes fiscaes dos impostos de consumo desse Estado, constantes da portaria annexa ao citado officio, passassem a servir até segunda ordem nas circumscripções nella indicadas, e bem assim as providencias que tomasseis sobre o desligamento dos alludidos funcionarios, com o prazo de 30 dias, para se apresentarem nas circumscripções nas quaes vão servir e correnção provimento interino n.º logares, até que cada um delles chegue ao seu destino.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 64 — Declaro-vos, para os devidos fins, que por despacho de 20 do corrente, resolvei o Sr. ministro approva o acto de que destes conta em officio n. 35, de 2 de junho ultimo, em virtude do qual suspendestes do exercicio de suas funcções por 15 dias o agente fiscal dos impostos de consumo na 3ª circumscripção desse Estado, João Ribeiro Leal, pelos motivos expostos no vosso citado officio, e bem assim nomeastes para substitui-lo, interinamente, a Hugolino de Souza Azevedo.

Directoria das Rendas Publicas

Sr. director da Recebedoria do Rio do Janeiro:

N. 12 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 51, de 28 de agosto de 1909, que a Directoria da Casa da Moeda, entregou com destino a essa repartição, a importancia de 300:000\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 310, cujo recebimento accusareis a esta Directoria.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado de Matto Grosso:

N. 11 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 5, de 28 de julho de 1909, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino a essa repartição, conforme se vê do conhecimento n. 29.201 junto, um volume contendo a importancia de 100:000\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 343, cujo recebimento accusareis a esta Directoria.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná:

N. 10 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 41, de 2 de setembro de 1909, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino a essa repartição, conforme se vê do conhecimento n. 28.740 junto, um volume contendo a importancia de 27:250\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 333, cujo recebimento accusareis a esta Directoria.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 13 — Incluo vos devolvo, novamente, os processos e a relação de dividas de exercicios findos enviados ao Thesouro com o vosso officio n. 102, de 2 do mez vigente, affirm de que seia dado quanto antes cumprimento á ordem desta Directoria n. 7, de 29 de junho ultimo.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 101 — Não tendo tido cumprimento, até a presente data, a ordem desta Directoria n. 13, de 29 de janeiro do corrente anno, confirmada pela de n. 18, de 12 de fevereiro, recorrendo-vos as necessarias providencias a fim de que, com a possivel brevidade, sejam prestadas as informações que na mesma vos foram pedidas.

— Sr. collector das rendas federaes em Barra Mansa:

N. 18 — Communico-vos em resposta ao vosso officio n. 67, de 6 de setembro de 1909, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 29.123, 1 volume contendo a importancia de 2:588\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 342, cujo recebimento accusareis a esta Directoria.

— Sr. collector das rendas federaes da Barra do Pirahy:

N. 18 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 337, de 6 de setembro de 1909, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita Collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 29.122, um volume contendo a importancia de 4:603\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 341, cujo recebimento accusareis a esta Directoria.

— Sr. collector das rendas federaes de Cantagallo:

N. 21 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 101, de 4 de setembro de 1909, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita Collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 23.734, um volume contendo a importancia de 2:635\$ em estampilhas do sello adhesivo, com tantas da guia inclusa, sob n. 337, cujo recebimento accusareis a esta Directoria.

— Sr. collector das rendas federaes de Itaboraí:

N. 13 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 51, de 9 de setembro de 1909, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita Collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 2.923, 1 volume contendo a importancia de 274\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 344, cujo recebimento accusareis a esta Directoria.

— Sr. collector das rendas federaes em Maricá:

N. 14 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio, sem numero, de 1 de setembro de 1909, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita Collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 28.739, um volume contendo a importancia de 1:233\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 338 cujo recebimento accusareis a esta Directoria.

— Sr. collector das rendas federaes de Santa Maria Magdalena, S. Francisco de Paula e S. Sebastião do Alto:

N. 16 — Communico-vos em resposta ao vosso officio n. 125, de 10 de setembro de 1909, que

a Directoria da Casa da Moeda, entregou no Correio com destino á dita Collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 29.232 um volume, contendo a importancia de 142:200\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 347, cujo recebimento accusareis a esta Directoria.

— Sr. collector das rendas federaes em S. João Marcos Mangaratiba e Rio Claro:

N. 11 — Communico-vos e em resposta ao vosso officio, n. 53, de 9 de setembro de 1909, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita Collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 29.259, um volume, contendo a importancia de 531\$500, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 345, cujo recebimento accusareis a esta Directoria.

— Sr. collector das rendas federaes de S. Pedro da Aldeia:

N. 10 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio, sem numero, de 2 de setembro de 1909, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 29.231, um volume contendo a importancia de 183\$500, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 346, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. collector das rendas federaes do Theropolis:

N. 6 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio, sem numero, do 11 de setembro de 1909, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 29.258, um volume contendo a importancia de 900\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 348, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 730 — Providencias para que a Collectoria Federal de Cantagallo seja remetida a quantia de 235\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 107, de 21 do corrente, sendo: 1.000 sellos de 25 réis (cigarro); 200, de 200 réis (calçado); 50, de 400 réis (idem); 2.000 cintas especiaes, de 25 réis (cigarro); 2.500 ditas, de 40 réis (bebida).

N. 731 — Providencia para que a Collectoria Federal do Carmo e Sumidouro seja remetida a quantia de 639\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 53, de 18 do corrente, sendo: 200 da de 100 réis, 1.330 da de 30c réis, 20 da de 500 réis, 100 da de 1\$, 25 da de 2\$, cinco da de 5\$, duas da de 10\$000.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 24 do setembro de 1909

Claudino Corrêa Louzada. — Estando cumprido o despacho supra, transfira-se.

Urbano Cadaval. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$ nos termos do art. 41 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Soares & Vinagre. — Transfira-se.

José Maria Condron Perez. — Em faco do parecer, nada ha que deferir.

M. J. Machado. — Pague o imposto em debito.

A. A. Taveira. — Em faco do parecer, reduza-se o valor locativo a 1:800\$000.

Rita de Monozes Arêas Dias. — Transfira-se. Representação do Sr. Autran sobre divida ajuizada do predio á rua Conde de Figuei-

redo n. 7.—Annullem-se as contra-fés juntas e officie-se a Directoria do Contencioso. Nair e Abracelle, menores.—Satisfaca a exigencia do parecer.

Rodrigo Eugenio da Silveira.—Inscruva-se nos termos do parecer.

Manoel Dias Trindade.—... se achando o requerente attendido, archive-se.

Adelino Fernandes da Cunha.—Officie-se nos termos propostos.

Francisco Monteiro Bentim.—A' Sub-Directoria.

Theodoro B. Machado Silva.—Officie-se nos termos propostos.

Corrêa Junior & Chaves.—Entregue-se nos termos do parecer.

Luiza Honorina Pinto.—A' Sub-Directoria. Manoel Martins Junior.—Transfira-se.

Felix dos Santos Cruz.—Em face do parecer nada ha que deferir.

Arthur José Ribeiro da Fonseca.—A' Sub-Directoria.

Carlota Pereira Caldas.—Proceda-se nos termos propostos.

Manoel Joaquim Thiago.—Estando provada a infracção, indeferido.

Albino Pereira.—Cumpra o despacho de 10 do corrente mez.

Narciso & Comp.—Transfira-se. José Luiz Segura.—Transfira-se.

Luiz de Araujo Rebello.—Satisfaca a exigencia.

João de Sá & Comp.—Paguem o imposto em debito.

Anselmo Patricio & Comp.—Paguem a differença da taxa de registro a que são obrigados de accordo com o art. 7 do regulamento annexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.

Representação do escripturario Souza e Silva, sobre a divida do predio n. 69 da rua da Quitanda.—Officie-se a Directoria do Contencioso nos termos propostos.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 22 de setembro de 1909

—Ao Sr. consul do Brazil—Londres:

N. 321—Agradecendo a remessa de dous exemplares da lei relativa ás companhias de seguros, recentemente approvada pelo parlamento inglez.

—Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 322—Tenho a honra de remetter a V. Ex., devidamente informado, em obediencia aos despachos de 2 e 25 de agosto ultimo, o processo relativo á penhora no deposito que tem no Thesouro Federal a *The Manchester Fire Assurance Company* para garantia do sinistros nesta capital, e a que se refere a precatória do Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª vara commercial, passada em 23 do mesmo mez de agosto.

—Ao representante da *Aacchener und Manchesner F. V. Gesellschaft*:

N. 323—Tendo sido exonerado o Sr. Hermenegildo dos Santos Lobo do cargo de fiscal do governo junto a essa Companhia, por portaria de 14 do corrente foi nomeado para o referido cargo o Dr. Cactano Pinto Miranda Montenegro Filho que entrou em exercicio em 16 deste mesmo mez.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expellente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de setembro de 1909

Sr. Ministro da Fazenda:

N. 4.109—Rogo vos digneis de providenciar afim de ser effectuado no Thesouro Federal, á conta das respectivas rubricas orçamentarias do exercicio em vigor, o paga-

mento das inclusas facturas na importancia de 19:423\$254 annexas á nota n. 23.

N. 4.111—Rogo vos digneis de providenciar afim de que seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Santa Catharina, com o credito de 1075\$, á conta da verba 28—Eventuaes, material, despezas não previstas—para occorrer ao pagamento de despezas com impressões e encadernações, feitas pelo commandante da fortaleza de Santa Cruz, naquelle Estado.

—Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 4.112—Tenho a honra de passar as vossas mãos, para os devidos fins, o incluso termo de obito do tripulante feguinista Manoel Francisco das Neves, do vapor nacional *Commandatuba*, occorrido em viagem de Pernambuco para Fernando de Noronha.

—Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 4.116—Manda elogiar em ordem do dia o capitão de corveta Heraclito da Graça Aranha, incumbido da montagem do pharol das Preguiças, pelo zelo e pericia com que se houve no desempenho daquella commissão.

—Sr. inspector de Machinas:

N. 4.118—Autorizo-vos a providenciar para que seja rescindido o contracto feito com Affonso Clementino dos Santos, para servir na qualidade de sub-ajudante machinista, conforme o mesmo requereu, visto achar-se o peticionario quite para com a Fazenda Nacional.

Requerimento despachado

Auristella de Oliveira.—Indefido.

Ministerio da Guerra

Expediente de 17 de setembro de 1909

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja distribuida á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, conforme já foi solicitado em aviso de 17 de junho findo, o credito de 45:012\$500, por conta das verbas 9ª, 10ª, 12ª e 15ª, n. 21, forragens e forragens e consignação ás bandas de musica (aviso n. 504);

Sejam postos á disposição do inspector permanente da 13ª região, pela Delegacia Fiscal em Cuyabá, os creditos votados para o § 14 — Obras militares — e distribuidos á mesma Delegacia Fiscal (aviso n. 503).

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias:

De 10:632\$500, sendo: a Arthur Bastos & Comp., 275\$500; a *The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited*, 30\$800; a Cactano Garcia, 82\$; a David & Comp., 199\$; a Francisco Viti, 700\$; a F. P. Passos & Comp., 1:989\$900; a João Camuyrano, 112\$; a Jorge Bastos & Comp., 722\$500; a M. Rodrigues Lyrio & Comp., 125\$; a Nêo Pinto de Almeida & Comp., 980\$; a Oreste Derico & Comp., 1:593\$400 e a Ottoni & Silva, 3:822\$400 (aviso n. 500);

De 20:096\$248, sendo: a Alberto de Almeida & Comp., 2:566\$980; a Azevedo Alves, Mattos & Comp., 300\$; a Bifino Rocha & Comp., 197\$400; a D. Norris, 3:424\$500; a Gonçalves Castro & Comp., 673\$940; a José Ignacio Coelho & Comp., 82\$400; a Jesuino Rodrigues Samarão, 12\$008; a João Ramos & Comp., 65\$; a Laport, Irmão & Comp., 9:223\$610; a Luiz Macedo, 11\$400; a Machado Bastos & Comp., 913\$920; a Placido Teixeira & Comp., 603\$930; a Rodrigo Vianna, 385\$ e a Vidal Baptista & Comp., 1:634\$100 (aviso n. 501);

De 11:053\$520, sendo: 202\$ a Guinle & Comp.; 10:461\$520 a Moreira Barbosa; 285\$ a Rodrigo Vianna e 105\$ a S. Lara & Comp. (aviso n. 502).

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo:

Para consultar com seu parecer o requerimento em que o major graduado reformado Manoel Duarte Bello pede que seja sua reforma considerada no posto de major effectivo;

Para os fins convenientes, cópia dos decretos de 20 de agosto, promovendo diversos officiaes e nomeando 2ª tenentes pharmaceuticos do exercito os pharmaceuticos adjuntos José Eduardo Maia e Alvaro do Rego Barros Pessoa.

—Ao chefe do departamento da Guerra:

Mandando recolher á Capital Federal o coronel do exercito João Candido Jacques.

Nomeando chefe da commissão militar de estudos na Europa o general de brigada Dionysio Evangelista de Castro Cerqueira.

—Ao inspector permanente da 12ª região, declarando que o remeiro das embarcações do arsenal de guerra do Porto Alegre, Francisco João Fernandes é dispensado do trabalho com dous terços do respectivo vencimento, visto contar mais de 30 annos de serviço e haver sido, em inspecção de saúde, julgado soffrer de molestia incuravel que torna incapaz para o mesmo serviço.

Expediu-se circular ao chefe do Estado-Maior, inspectores permanentes da 8ª e 9ª regiões, departamento da Guerra, central e da administração, arsenal de guerra, fabricas de cartuchos do Realengo, de polvora da Estrella e sem fumaça e Confederação do Tiro Brasileiro, declarando que somente em objecto de serviço deverão ser requisitadas as necessarias passagens na Estrada de Ferro Central do Brazil para os officiaes e praças que houverem de transitar nessa via ferrea, bem como transporte para suas respectivas bagagens e para o material destinado ás repartições subordinadas a este ministerio.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 23 de setembro de 1909

Ao Ministerio da Fazenda foi solicitado o seguinte pagamento:

De marcos 190,00 ou 149\$340, ao cambio de 785 réis por marco, a Herm Stoltz & Comp., de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil em abril ultimo (aviso n. 2.184).

Requerimentos despachados

Dia 23 de setembro de 1909

D. Maria Francisca dos Santos Dupont, viuva de Eduardo Francisco Dupont, carteiro da agencia do correio de Petropolis, pedindo os beneficios do montepio.—Defido.

Rodolpho Candido Velloso, inventariante dos bens deixados por Pompilio Sarmiento de Mello, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, fazendo identico pedido em favor dos filhos do mesmo funcionario.—Prove que o contribuinte não deixou outros filhos legitimos ou naturaes legitimados, além dos que foram mencionados na justificação apresentada e apresente requerimento de Semiramis, que é maior, pedindo a parte da pensão que lhe compete.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 23 de setembro, foram concedidas as seguintes licenças:

De 90 dias com ordenado, a contar de 9 do corrente mez, ao conductor de trem de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil

Antonio Ignacio da Silveira, para tratar de sua saúde;

De 90 dias, com ordenado, á contar de 4 de agosto ultimo, ao conductor de trem de 3ª classe da dita estrada de ferro Augusto Leal Schaffor, tambem para tratar de sua saúde.

Expediente de 23 de setembro de 1909

Ao Mini-tro da Marinha, foram pedidas providencias afim de que sejam designados dous engenheiros navaes, um de construcção e outro de machinas, para constituirem, com o inspector geral de navegação, a comissão que deve proceder a examo dos navios chegados para o Lloyd Brasileiro.

— Ao Mini-tro do Exterior, communicou-se que pelo aviso n. 191, de 26 de julho do corrente, foi feita a participação de haver o Sr. Presidente da Republica designado para representar o Brazil na solemnidade da inauguração do monumento commemorativo da fundação da União Postal Universal, o Dr. Luiz Raphael Vieira Souto.

— Remetteu-se ao director tecnico da comissão fiscal do porto do Rio de Janeiro a portaria de 20 do corrente promovendo a chefe de secção da mesma comissão o engenheiro de 1º classe Manoel Carneiro de Souza Bandeira.

— Remetteu-se á Inspeção Geral de Obras Publicas, para informar com urgencia, o processo referente aos melhoramentos de que carece a Quinta da Boa Vista.

Requerimento despachado

Dia 24 de setembro de 1909

Pestana & Comp., pedindo restituição da differença de fretes, (entre a nova e a antiga tarifa), de 200 saccas de café que despacharam na estação «Botucatu», da Sorocabana Railway, em 27 de junho ultimo, com destino a esta capital.—Tendo sido o despacho das saccas anterior á modificação da tarifa, não procede a reclamação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

1ª Secção—N. 37—Rio de Janeiro, 22 do setembro de 1909.

Sr. director do Observatorio do Rio de Janeiro.—Devendo ser organizado sem demora, em execução da lei n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906, o Serviço Meteorologico Nacional, que constituirá uma das repartições deste ministerio, fica essa directoria incumbida, de accordo com as idéas trocadas em conferencia nesta secretaria, de formular um plano geral, comprehendendo a reorganização do Observatorio Astronomico como repartição central daquelle serviço e a criação de estações e postos meteorologicos que sejam necessarios, nos diversos Estados da Republica.

O Serviço Meteorologico, a cargo deste ministerio, deve ter especialmente por objecto :

a) Promover o conhecimento da climatologia geral do paiz, publicando boletins trimestraes e annuaes, bem como mappaes e diagrammas climatologicos resumindo as observações feitas na rede de observatorios nacionaes ;

b) Estudar as concurrencias das chuvas e das seccas e o consequente regimen das es-

tiagens e cheias dos rios, fazendo pesquisas no sentido de collaborar efficaçamente na solução dos problemas do abastecimento de aguas ás regiões seccas ;

c) Fazer a previsão do tempo e dar os avisos maritimos e agricolas, baseada nas observações locais e nos despachos telegraphicos, noticiando a formação e marcha das depressões, ondas frias, tempestades, etc. ;

d) Estabelecer os diversos typs de tempo nas zonas da Republica, meteorologicamente distinctas umas das outras ;

e) Organizar e dar publicidade á carta diaria do tempo, bem como das previsões e avisos aos navegantes e agricultores ;

f) Fazer, enfim, todas as pesquisas e trabalhos de caracter puramente scientifico, dos quaes possa ter necessidade, sem prejuizo das questões de interesse immediato e pratico.

Para a realização desses trabalhos, o Serviço Meteorologico Nacional deverá dispor do pessoal tecnico e auxiliar necessario, no escriptorio ou repartição central, e de tantos postos ou estações meteorologicas de climatologia ou de previsão, convenientemente distribuidos pelo territorio nacional, quantos sejam indispensaveis para a regularidade e exactidão do serviço.

Os postos ou estações meteorologicas de climatologia ou de previsão serão classificados em postos ou estações principais e postos ou estações auxiliares.

Os postos ou estações principais, que deverão constituir a rede dos observatorios indispensaveis para a regularidade e exactidão do Serviço Meteorologico Nacional, serão custeados pela União e ficarão á cargo do pessoal immediatamente dependente da repartição central.

Os postos ou estações auxiliares poderão ser os mantidos pelos pelos Estados ou por particulares, mediante o necessario accordo.

Como elementos para organização do plano geral do serviço remetto, juntos, a essa directoria o aviso do Ministerio dos Negocios da Marinha, n. 3.870, de 8 do corrente, propondo a transferencia a este ministerio de todo o serviço meteorologico actualmente a cargo da Superintendencia de Navegação e bem assim uma relação dos observatorios, um exemplar do boletim meteorologico, diario, e outro da carta do tempo, tambem diaria, do serviço meteorologico da Secretaria de Agricultura do Estado de S. Paulo, afim de se apurar o que possa ser aproveitado para o Serviço Meteorologico Nacional.

Devendo ser incluída no orçamento deste ministerio, do exercicio proximo vindouro, a verba destinada ao custeio do Serviço Meteorologico Nacional, convém que essa directoria, juntamente com o plano de organização do mesmo, submeta o compute das despesas a fazer-se em 1910, descreminando o necessario para a instalação do escriptorio central, postos ou estações meteorologicas e para o pessoal e material de custeio ordinario.

Devereis, outrosim, informar desde logo sobre a conveniencia de ser o alvitro proposto pelo almirante chefe do Serviço Meteorologico do Ministerio da Marinha para a transferencia deste para o da Agricultura do referido serviço.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos de elevada estima e consideração.

—A. Candido Rodrigues.

Requerimento despachado

Pedro Maria da Costa Santos— Compareça á 4ª secção da Directoria do Expediente.

TRIBUNAL DE CONTAS

SESSÃO ORDINARIA EM 23 DE SETEMBRO DE 1909

Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga — Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladao—Secretario, Couto Neres.

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Dr. Thomaz Cochrane e Arthur A. Ewerton, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos :

N. 6 A, de 27 de fevereiro ultimo, com a cópia do contracto celebrado pelo Governo com Luiz Soares da Gouvea, para a construcção do leito do trecho da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, entre Taipú e Caicó, conclusa das construcções já encetadas nesse trecho e fornecimento de material ;

N. 161, de 3 deste mez, com as cópias dos contractos firmados pela Estrada de Ferro Central do Brazil com Janowitz Wahlen & Comp., Société Anonyme des Usines de Braine-le-Comte e A. G. Fontes, para o fornecimento, no corrente anno, de sobressalentes para a bitola de um metro e para carros da mesma bitola.

O tribunal ordenou o registro dos contractos.

N. 1.737, de 31 de julho deste anno, pedindo que, por conta do emprestimo para o melhoramento do porto do Recife, seja distribuida á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, a quantia de 2.675.000\$, para attender a despesas da comissão fiscal e administrativa das obras do referido porto, durante o 2º semestre deste anno. — O tribunal resolveu escripturar como « receita especializável » a importancia de francos 25.837.656,90, saldo do mencionado emprestimo, e registrar a distribuição do supradito credito.

Quanto á transferencia para o Banco do Brazil da somma de 12.500.000 francos, ou 7.843.081\$900, a que se refere o aviso do Ministerio da Fazenda, de 3 de agosto ultimo, anexo por cópia ao de 6 de setembro, e constante do processo, deliberou o mesmo tribunal solicitar des-o ministerio esclarecimentos sobre o emprego da mesma somma.

N. 2.087, de 13 do corrente, solicitando que, á conta do fundo destinado ás obras de melhoramentos do porto do Rio de Janeiro, seja paga na Delegacia do Thesouro Federal em Londres a quantia de £ 47.045-2-0 a C. H. Walker & Comp., limited, de trabalhos executados no dito porto, durante o mez de agosto findo ;

N. 2.124, de 15, solicitando a concessão do credito de 9:412\$ á thesouraria da administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, para despesas de consignação—Condução de malas, etc.—da verba 3ª, titulo «Serviço postal em geral».

O tribunal mandou registrar a distribuição dos creditos.

— Ministerio da Justiça e Negocios Integriores :

Avisos :

N. 3.561, de 1 do corrente, requisitando o pagamento, á conta da verba 15ª, da quantia de 2:493\$924, em que importam varias contas de material adquirido pela Casa da Detenção, nos mezes de maio e junho deste anno. — O tribunal deliberou sobre a importancia de 854\$500, de que trata uma conta de Ottoni & Silva, recusando-lhe registro por insufficiencia do saldo da sub-consignação «Conservação do edificio e diversos outros certos» da supradita verba,

Ns. 3.681, 3.683 e 3.734, de 11 e 15, relativos à concessão dos créditos :

De 600\$ a delegacia fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para despesas da verba 35.^a;

De 600\$ a no Estado do Maranhão, e de igual importância a no da Bahia, idem idem.

O Tribunal fez registrar a distribuição dos créditos.

N. 3.617, de 4, consultando sobre a abertura do crédito especial de 1:425\$, destinado ao pagamento de subsídios que deixem de receber em 1891 o então deputado por Minas Geraes Joaquim Leonel de Rezenle Filho ;

Ns. 3.653 e 3.666, de 9 e 10, consultando acerca da abertura dos créditos especiais de 2:075\$, 1:425\$ e de igual importância, para ocorrer ao pagamento de ajuda de custo de 1902 e subsídios de 1891, que deixem de receber o general Francisco Victor da Fonseca e Silva, como deputado pelo Estado do Rio Grande do Norte em 1902 e pelo do Rio de Janeiro em 1891 ; e de subsídios que competem neste ultimo anno aos deputados federaes Alvaro Augusto de Andrade Botelho e João Severiano da Fonseca Hermes ;

N. 3.637, de 11, consultando se pôde ser aberto o crédito de 13:850\$, para pagamento de ajudas de custo de 1891 e subsídios de 1891 e 1892, a que tem direito o Dr. Francisco Honorio Ferreira Brandão, como deputado por Minas Geraes.

O Tribunal foi de parecer que os créditos podem ser legalmente abertos.

Foi voto vencido o do Sr. Dr. Relator, por julgar indispensavel, quanto ao pagamento dos subsídios, o reconhecimento do direito creditório dos representantes da Nação pela mesa da Camara competente.

N. 3.688, de 11, com a copia do decreto n. 7.541, da mesma data, que abre o crédito supplementar de 47:269\$882 às verbas 10.^a e 21.^a, para pagamento do augmento de vencimentos dos funcionarios da Secretaria do Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e dos auxiliares e cartographo da Secção Demographica da Directoria Geral de Saude Publica, no periodo de 5 deste mez a 31 de dezembro proximo vindouro.

Ns. 3.761, 3.763 e 3.764, de 16, com as copias dos decretos ns. 7.541 e 7.545, 7.542 e 7.543, da mesma data, que abrem os créditos de 6:49:250\$000, supplementar às verbas 5.^a, 6.^a, 7.^a e 8.^a, e destinado ao pagamento das despesas com a prorrogação da actual sessão do Congresso Federal até o dia 2 de outubro de este anno; e de 3:075\$000 e 5:925\$, especiaes, para o pagamento de subsídios que deixam de receber os representantes da Nação marechal Firmino Pires Ferreira, em 1891 e 1891, e o almirante Eduardo Wandenkolk, em 1893.

O Tribunal autorizou o registro dos citados créditos.

—Ministerio das Relações Exteriores:

Avizos:

N. 226, de 30 de agosto findo, solicitando que, do credito distribuido ao Thesouro Federal para despesas da verba 8.^a, seja annullada a importância de 1:666\$000. — O Tribunal determinou que se faça a annullação.

N. 231, de 9 do corrente, solicitando que, a conta da 5.^a consignação da verba 3.^a, seja paga mensalmente ao sr. Dr. Epitacio da Silva Pessoa, no periodo de 3 de agosto a 31 de dezembro deste anno, a gratificação que lhe compete na razão de 40:000\$000 annuaes, como delegado do Brazil na Commissão Internacional de Jurisconsultos que se reunirá no Rio de Janeiro. — O Tribunal deu registro á quantia de 16:141\$586, como credito distribuido ao Thesouro Federal.

—Relatados pelo Sr. Dr. Thomaz Cochran:

—Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 69, de 21 deste mez, remetendo o decreto n. 7.516, de 16, que abre o credito extraordinario de 8:863\$104, para pagamento aos herdeiros do Dr. Ovidio Fernandes Trigo de Loureiro, em virtude de sentença judicial. — O tribunal ordenou o registro do credito.

Officio n. 536, deste tribunal, de 23 do agosto findo, sobre a annullação da quantia de 7:000\$, no credito distribuido á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, para despesas de consignação. — Diarias, sendo de 10\$ ao engenheiro-chefe, da verba 10.^a «Obras Federaes nos Estados». — O tribunal determinou que se faça a annullação nos termos dos pareceres.

—Processos de distribuição dos créditos:

De 10:000\$, ao Theouro Federal, para despesas da verba 17.^a.

De 118\$715, ao mesmo Thesouro, idem, idem.

De 854\$831, á Recebedoria do Rio de Janeiro, idem, idem.

De 12:000\$, á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, idem da verba 35.^a;

De 33\$143, ao dito Thesouro, idem da verba 32.^a.

O tribunal mandou registrar a distribuição dos créditos, feitas as necessarias annullações.

—Processos de concessão:

De meio soldo:

A DD. Virginia, Nicoleta e Theolora de Moraes, irmãs do fallecido alferes do exercito Francisco Marques Evangelista de Moraes, na importância mensal de 70\$ a cada uma.

De meio-soldo e montepio :

A D. Tullia de Souza Mursa, mãe do fallecido capitão de fragata Alípio Mursa, na importância mensal de 160\$ em cada titulo.

De aposentadoria :

Ao 1.^o escriptuario do Tribunal de Contas Eduardo José Napoleão Viallis, com o vencimento annuo de 9:103\$111, visto contar 43 annos, 10 mezes e 22 dias de serviço publico. — O tribunal, attendendo a que foram nos processos observados as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e da aposentadoria de que se trata, registrando-se a despesa na forma dos pareceres.

De monte-pio civil :

A D. Efrida Lins de Mello, viuva do ex-inspector da Alfandega de Uruguaiana, João Luiz Gomes de Mello, na importância mensal de 125\$ — O Tribunal considerou legal a concessão, ficando o registro da despesa dependente de nova classificação da mesma.

Apostilla exarada no titulo de D. Paula Gorgonilha Bastos, filha do finado capitão do corpo de bombeiros Antonio Valentim Bastos, elevando a 1:20\$ annuaes a pensão que lhe era abonada, pela reversão da que percebia sua mãe D. Belmira de Alcantara Bastos, fallecida em 16 do maio deste anno. — O Tribunal declarou devidamente feita a referida apostilla, registrando-se a despesa, e determinou que se officie sobre a necessidade de ser cancelado o titulo de D. Belmira de Alcantara Bastos.

—Ministerio da Marinha.

Avizos :

Ns. 928 e 3.931, de 4 de março ultimo e 13 do corrente, sobre a concessão dos créditos:

De 451\$240, ao Thesouro Federal, para despesas das verbas 20.^a e 22.^a ;

De 511\$, á no Estado do Rio Grande do Norte, idem da verba 22.^a ;

O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos, feitas as devidas annullações ;

N. 3.850, de 6 deste mez, solicitando que a delegacia fiscal no Estado da Bahia seja distribuido o credito de 4:08\$202, aberto pelo decreto n. 7.237, de 31 de dezembro de 1908, para pagamento de ordenados devidos ao escriptuario do almoxarifado do extinto Arsenal de Marinha daquelle Estado, Francisco Coelho Moreira. — O Tribunal resolveu escripturar o supra lito credito no exercicio de 1909 o registrar a respectiva distribuição ;

N. 4.032, de 18, transmittindo, por copia o decreto n. 7.554, de 16, que abre o credito supplementar de 89:375\$993, para pazamento de differença de vencimentos dos funcionarios das directorias do Expediente e Contabilidade da Marinha, de 5 deste mez a 31 de dezembro, proximo vindouro. — O Tribunal fez registrar o credito até a importância de 49:23\$327, ficando sem applicação a differença de 151:66\$1, de mais calculada nos vencimentos de dois fizes ;

Officio da Direcção Geral da Contabilidade de Marinha n. 1.235, de 31 de agosto findo, com as copias dos contractos celebrados com Bano Rocha & Comp., Henrique Schay e Braga, Carneiro & Comp. para diversos fornecimentos no corrente anno. — O tribunal autorizou o registro dos contractos.

—Ministerio da Guerra:

Officio n. 471, da Secretaria da Guerra, de 10 deste mez, com a copia do contracto firmado pela administração da 11.^a região militar com varios negociantes, para o fornecimento de artigos de fardamento, no corrente anno. — O tribunal deu registro ao contracto.

Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerion:

Processos:

De tomada de contas :

Do cirurgião da armada Dr. Eduardo Leite Velloso, relativas ao periodo de 11 de outubro de 1907 a 5 de janeiro de 1909, em que serviu no vapor de guerra *Commandante Freitas* ;

Do commissario Manoel Ribeiro do Amaral de 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 1908, na Capitania do Porto do Estado do Ceará ;

Do almoxarifado do Arsenal de Marinha do Pará José Thomaz Nabuco de Oliveira, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1908 ;

Do patrão-mór Hermenegildo Luiz do Carmo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1908, na Capitania do Porto do Estado do Espirito Santo.

Do ex-arregado do boias e post: illuminativo, Manoel Ferreira da Costa e Silva, de 17 de fevereiro a 31 de dezembro de 1903, no canal de S. Roque, no Estado do Rio Grande do Norte.

O tribunal julgou quitas com a Fazenda Federal os mencionados responsaveis, lavrando-se neste sentido os necessarios accordãos.

Do ex-collector das rendas federaes em Barbacena, no Estado de Minas Geraes, Deodoro Gomes de Araujo, de 1 de abril de 1900 a 17 de março de 1902, exercicios de 1900 a 1902 ; e

Dos ex-agentes do Correio:

João Silva, de Botucatu, no Estado de São Paulo, de 8 de março de 1893 a 25 de junho de 1903 ;

Francisco José Bernardes, de Santo Antonio do Monte, no Estado de Minas Geraes, de 8 de maio de 1893 a 22 de maio de 1908.

O tribunal fez lavrar accordãos fixando em 3:313\$535 o alcance apurado nas contas do primeiro dos alludidos responsaveis, em 2:987\$004 o do segundo, e em 9\$300 o do terceiro e ultimo, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

Do fiel e ex-administrador do trapiche alfandegado do Livramento José Joaquim

Pereira, relativas á sua gestão no dito cargo;

Do collecter das rendas federaes em Caruarú, Estado de Pernambuco, João Nunes de Oliveira, no periodo de 23 de janeiro de 13 8 a 15 de outubro de 1892, exercicios de 1838 a 1892. — O tribunal reconhecendo o caso do força maior que tornou impossivel a apuração das contas do alludido responsável, ordenou o trancamento das contas, lavrando-se neste sentido o competente acórdão.

Do ex-almoxarife da 1ª seção da Intendencia da Guerra, Augusto Duarte de Moura, de setembro de 1893 a dezembro de 1899. — O tribunal resolveu que o processo bixse á subdirectoría para instaurar a tomada do contas do responsável, á vista dos documentos existentes no cartorio do mesmo Tribunal.

De prestação de fiança:

Do fiel de armazem da Alfandega de São Francisco, no Estado de Santa Catharina, Arnaldo Claro de S. Thiego de 1:600\$, em uma cadereta da Caixa Economica;

Dos collectores das rendas federaes: Francisco da Silva Aguiar, em Gurupá, Estado do Pará, em 200\$, em identico título;

Francisco de Paula Aragão e Souza, em Itaparica, Estado da Bahia, de igual importancia, idem, pertencente a Manoel de Carvalho Braga;

Franklin Bias dos Santos, em Vaccaria, Estado do Rio Grande do Sul, de 600\$, em moeda corrente.

Do escrivão do encarregado da arrecadação das rendas federaes em Santo Antonio de Padua, no Estado do Rio de Janeiro, Sebastião Perissé, de 200\$, como reforço da fiança anterior, na importância de 600\$, e constituida por uma apolice da dívida publica de 1:000\$ já caucionada.

O tribunal, attendendo a que os valores offerecidos caucionam a gestão dos alludidos responsáveis e seus prepostos, considerou as fianças idoneas e sufficientes.

Do agente do Correio José de Moraes Barros, de Villa Raffard, no Estado de S. Paulo, de 240\$, como reforço da anterior, importancia esta creditada na cadereta da Caixa Economica já caucionada. — O tribunal deixou de approvar o reforço da fiança de que se trata, pelas irregularidades constantes dos pareceres.

De levantamento de fiança:

Requerimentos:

De Bernardo Wolff, pedindo que lhe seja restituída a cadereta da Caixa Economica que caucionára para garantir a gestão do collecter interino das rendas federaes em S. Mathews, no Estado do Paraná, Manoel Eugenio da Cunha;

De Julio Alberto da Costa, solicitando a restituição da fiança, constituida por 10 apolices de 1:000\$ cada uma, presta a en garantia da responsabilidade do Dr. Euphrasio da Cunha no cargo de thesoureiro da agencia do Correio da Estrada de Ferro Central do Brazil.

O tribunal autorizou o levantamento das supraditas fianças.

Foi approvada a redacção dos accordões lavrados nos processos apresentados na sessão ordinaria anterior e relativos ás contas dos commissarios da armada, Jaymo de Moura, Joaquim Bartholomeu da Silva Santos, Julio Souto Mayor, João Baptista Ballarín, João Torres e Paulo Francisco de Oliveira Barros; do machinista, Alvaro Borges da Silva Madeira; dos pharoleiros, Victorio Calazans de Oliveira, Leandro Bezerra e Domingos Gomes da Cunha; dos patrões-móres, Joaquim Pereira Serva e Antonio José da Fonseca; do guardião, Antonio José Mauricio; do thesoureiro da Administração dos Correios de Pernambuco, Roldolpho Penna Forte; do thesoureiro da Estrada de Ferro Central

do Brazil, Miguel de Oliveira Salazar; do ex-fiel de armazem da Alfandega do Estado do Pará, José Ricardo de Sant'Anna; do thesoureiro do 4º Congresso Medico Latino Americano, Dr. Leonel Justiniano da Rocha; dos ex-collectores federaes, Antonio Cactano Junior, Antonio Alves Teixeira e Sebastião Vianna Barbosa; do ex-encarregado da arrecadação das rendas federaes, Vicente Barbosa de Oliveira; e dos ex-agentes do Correio, Manoel Ortiz, D. Maria da Gloria Vieira de Mello, Justino José Ferreira Nobre, Aristides Tenorio de Corqueira, Manuel Lourenço Pereira de Souza, Manoel Baptista Cavalcante, Antonio Alves de Assis, Joaquim Hypolito Ferraz, D. Anna Civalente de Albuquerque Gusmão, D. Marcionilla Anália de Carvalho Matos, D. Petronilla dos Santos, e D. Maria Perolina de Araujo, mandando expor-dilhes quitação e dar baixa nas fianças prestadas pelos referidos ex-fiel de armazem, ex-collectores, ex-encarregado de rendas federaes e ex-agentes do Correio; e do ex-secretario da Capitania do Porto do Estado do Amazonas Julio Rodrigues da Silva, ex-collector federal em Titubhy, no Estado de S. Paulo, José Ignacio de Camargo Penteadinho Sobrinho, fixando os alcances apurados e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, accrescidos dos juros da mora.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias feita pelos responsáveis abix indicados por conta de adiantamentos que receberam:

De 91\$400 pelo secretario da Escola Polytechnica, com despezas miudas a seu cargo no mez de agosto deste anno;

De 107\$517\$688 pelo official pagador da Directoria Geral do Serviço do Povoamento, com despezas das commissões e encarregadas da fundação dos nucleos colonios «Visconde de Mauá», «Itatiaya», «Albuquerque Lima», e outras relativas á localização de imigrantes, no corrente anno.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 24 de corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.120, de 15 do corrente, pagamento de 317\$810, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em abril ultimo;

N. 2.153, de 17 do corrente, idem de 3:411\$385, a diversos, idem, idem, em março ultimo;

N. 2.141, de 15 do corrente, idem de 23:419\$57, a diversos, idem, idem, nos mezes de fevereiro a maio ultimos;

N. 2.111, de 14 do corrente, idem de 6:421\$, a diversos, de serviços prestados a Administração dos Correios do Districto Federal, em maio e julho ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.638, de 6 do corrente, pagamento de 1:026\$565, a diversos, de fornecimentos á repartição da Policia, no corrente anno.

N. 3.692, de 13 do corrente, idem de 521\$300, á Estrada de Ferro Central do Brazil, de passagens concedidas por conta deste Ministerio, em maio ultimo.

N. 3.513, de 23 de agosto, idem de 3:147\$812, a diversos, de fornecimentos ao Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos, nos mezes de março a junho ultimo.

— Ministerio da Fazenda — Offícios:

N. 126, da delegacia de Pernambuco, de 3 de agosto, credito de 110\$880 áquella delegacia, para pagamento da instituição devida á Cicero de Souza Leão.

N. 124, da delegacia do Paraná, de 19 de junho, idem de 333\$332 áquella delegacia,

para pagamento da gratificação ao 4º escripturario que tem de ser designado para, em commissão, examinar as collectorias do Estado, durante 4 mezes.

N. 1.315, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 17 de agosto, idem de 34\$320, ouro, e 62\$200, papel, áquella repartição, para pagamento da instituição devida á Campos e Rodrigues.

N. 155, da delegacia de Pernambuco, de 1 do corrente, idem de 3\$3019 áquella delegacia, para despeza de 8\$330 — Porcentagem pela cobrança executiva das dividas da União.

N. 131, da Delegacia Fiscal na Bahia, de 26 de agosto, credito de 352\$351, ouro, e 330\$500, papel, áquella delegacia, para pagamento da restituição devida á Pedreira Lapa & Comp.

Requerimento da *Brasilianische Elektricitats Gesellschaft*, pagamento de 1:495\$888, do assignatura dosapparellhos telephonicos do Thesouro.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 581, de 13 do corrente, pagamento de 5:893\$600 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 604, de 21 do corrente, idem de 44:845\$289 a diversos, idem, idem;

N. 596, de 18 do corrente, idem de 94:37 \$677 a diversos, idem, idem, idem.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Tribunal Arbitral Brasileiro Boliviano

SESSÃO EM 2 DE ABRIL DE 1909

Presentes Monseñor Alexandre Bivona, Arbitro Presidente, Sr. Dr. Ubaldino do Amaral, Arbitro Brasileiro, Sr. Dr. Claudio Pinilla, Arbitro Boliviano; Sr. Dr. Horacio Graça, Agente e Advogado do Governo do Brazil; Sr. Dr. Rodolfo Soria Galvarro, Agente e Advogado do Governo da Bolivia; o secretario brasileiro Sr. Eduardo Otto Theiler e o secretario boliviano Sr. Adolfo Diaz Romero, abriu-se a sessão á 1 1/2 da tarde.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

JULGAMENTOS

Reclamação n. 50: reclamante, Raymundo Nogueira do Queiroz; reclamação, o Governo do Brazil; Relator, o Arbitro Brasileiro. — Julgou-se, de accordo, improcedente, absolvido o Governo reclamado.

Reclamação n. 58: reclamante, Constantino Gonçalves Preza; reclamado, o Governo do Brazil; Relator, o Arbitro Brasileiro. — Julgou-se, de accordo, improcedente, absolvido o Governo reclamado.

Côrte de Appellação

Sessão da 2ª Camara em 24 de setembro de 1909

Presidencia do Sr. desembargador Muniz Barreto—Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Celso Guimarães, Bulhões Pedreira, Nabuco de Abreu, Raja Gabaglia, Nestor Meira e os Srs. desembargadores Tavares Bastos e Affonso de Miranda, juizes da 1ª camara e o Sr. Dr. juiz de direito Moura Carijó, que foram convocados.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 533 — Relator, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira; paciente, Alvaro Cactano Pereira. — Não se conheceu a final do recurso por incompetencia da camara, por estar q.

paciente preso á disposição do pretor, unanimemente. Impedido o Sr. desembargador Nestor Meira.

Aggravo de instrumento

N. 259 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, Arino de Barros Dias; appellado, Arthur Cardoso. — Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 1.851 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; 1º aggravante, D. Maria de Assumpção Cordeiro Braga e outros; 2º aggravante, Albino de Souza Cruz; aggravado, o curador geral de orphãos. — Deu-se provimento ao aggravo dos primeiros aggravantes, para mandar que Dr. juiz, informando a decisão de fls. 361, defira o pedido de renúncia da venda, e negou-se provimento ao aggravo dos segundos aggravantes, unanimemente.

N. 1.857 — Relator, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira; aggravante, commendador José Mercelliano Pereira de Moraes; aggravado, Antonio da Graça Araújo Bastos. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.168 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; 1ª appellante, a Companhia Central do Brazil; 2ª appellantes, Barbosa Albuquerque & Comp.; appellados, os mesmos. — Negou-se provimento a ambas as appellações, contra o voto do juiz Dr. Moura Carijó, quanto a appellação da 1ª appellante, a qual dava provimento, para julgar improcedente a acção *in totum*. Tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Affonso de Miranda e o Dr. Moura Carijó. Impedidos os Srs. desembargadores Celso Guimarães, Bulhões Pedreira e Nabuco de Abreu.

N. 705 — Relator, o Sr. desembargador Raja Gabaglia; appellante, Antonio Nunes Pires; appellados, os syndicos da Companhia União Soroceabana e Ituana, em liquidação e outros. — Deu-se provimento pelo voto de desempate, para, reformando a sentença appellada, julgar procedente a acção, contra os votos dos Srs. desembargadores relator e Affonso de Miranda, que negavam provimento. Impedidos os Srs. desembargadores Celso Guimarães, Bulhões Pedreira e Nestor Meira e suspeito o Sr. desembargador Lima Drummond. Tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Tavares Bastos e Affonso de Miranda. Designado o Sr. desembargador Nabuco de Abreu para lavrar o accordo.

Appellação crime

N. 534 — Relator, o Sr. desembargador Raja Gabaglia; appellante, Manoel Gomes; appellada, a justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

PASSAGEM

Appellações criminaes

N. 601 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 615 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 633 — Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

Ns. 531, 520 e 617 — Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

Appellações civis

Ns. 982 e 1.131 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 711, 1.000, 1.143 e 809. — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 1.093, 1.207, 489, 433 e 475 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Ns. 237 e 592 — Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

Appellações commerciaes

Ns. 1.125 e 645 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 1.003, 467 e 842 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 1.069 — Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

COM DIA

Appellação civil

N. 876.

Appellação commercial

N. 1.074.

ACCORDÃO PUBLICADO

Appellação commercial

N. 1.049.

SORTEIO

Carta testamunhavel

N. 240 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Aggravo de petição

N. 1.858 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Nota — Na sessão da 1ª camara do dia 23 do corrente, ficou em mesa o aggravo de petição n. 1.776.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De citação, com o prazo de 60 dias, na forma abaixo

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da Provedoria e Resíduos desta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 60 dias virem, ou delle conhecimento tiverem que, por parte do advogado Dr. Francisco da Costa Chaves de Faria, testamenteiro e inventariante do finado Caetano de Faria Martins Branco, lhe foi dirigida a publicação do teor seguinte: Petição: Ilm. Sr. Dr. juiz da provedoria — Diz o advogado Francisco da Costa Chaves de Faria, testamenteiro e inventariante do finado Caetano de Faria Martins Branco, que tendo este em seu testamento a seguinte verba: Deixo a cada afilhado mais que na occasião do meu fallecimento possa ter, a quantia de 200\$ a cada um, e, não sabendo o supplicante si o finado tinha afilhados nem qual o nome delles, torna-se preciso que V. S. se digne mandar passar editaes de 60 dias, chamando os afilhados que possa ter o dito finado a virem requerer o dito legado. Assim, o supplicante P. deferimento. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1909. — O advogado, Francisco da Costa Chaves de Faria. (Estava colada uma estampilha de 300 réis devidamente inutilizada.) Tendo sido proferido na referida petição o despacho seguinte: Sim, em termos. Rio, 21 de setembro de 1909. — Diogo de Andrada. Em virtude do que, pelo presente cita e chama a todos os afilhados do finado Caetano de Faria Martins Branco, para, no dito prazo de 60 dias, virem a este juizo, que funciona no edificio do Forum, sito á rua dos Invalidos n. 152, antigo n. 108, habilitarem-se afim de receberem os legados que lhes foram deixados pelo aludido finado, sob pena de revelia. As audiencias deste juizo são ás terças feiras e sábados de cada semana, ás 11 e 3/4. E, para constar, mandou passar este e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa diaria e um afixado no logar do estylo pelo porteiro dos auditórios deste juizo, que passará a respectiva certidão para ser junta aos autos de inven-

tario do citado finado, os quaes se acham em poder e cartorio do escrivão do 1º officio, sito á rua dos Invalidos n. 145, antigo numero 113. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 23 de setembro de 1909. Eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão, o subcrevi. — Diogo José de Andrada Machado.

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %, para venda e arrematação de immoveis, pertencentes ao espolio do finado Francisco Ferreira Cardoso

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da provedoria e resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 5ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %, virem, ou delle noticia tiverem, que, no dia 25 do corrente mez, logo após a audienciã deste juiz, que terá lugar ás 11 1/4 da manhã, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o official de justiça que estiver de semana ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da avaliação, que sobre o abatimento de 20 %, os seguintes immoveis pertencentes ao espolio do finado Francisco Ferreira Cardoso: predio terreno, sito á rua Magalhães Castro n. 41, antigo C4 na estação do Riachuelo, entre da rua Perseverança; tem de frente por esta rua 15m,60 e por aquella 7m,20. A sua construção é de pedra, cal e tijolos, com porta e duas janelas para a rua Magalhães Castro e pela rua Perseverança, quatro janelas, tudo com portadas de madeira; dividido em duas salas, tres quartos e cozinha, tudo assoalhado, menos a cozinha, que é ladrilhada e de telha vã. Este predio está edificadão em um terreno que tem de frente para a primeira rua 9m,85 e para a segunda 31m,25, todo fechado. Neste terreno tem tanque de lavagem, caixa de agua e privada; avaliada por 7.000\$, que com o abatimento de 20 %, fica reduzida a avaliação a 5.600.000. Predio assobradado sito á rua Magalhães Castro n. 49, antigo n. 60 A, na estação do Riachuelo; tem de frente 6m,70 e de fundos 17 metros. A sua construção é de pedra, cal e tijolos, com portas e duas janelas de frente com portadas de madeira. Divide-se em duas salas, quatro quartos e cozinha, tudo assoalhado e forrado. Nos fundos, no porão, é dividido em banheiro, tanque de lavagem, caixa de agua e privada. O predio está edificadão em um terreno que tem de frente 13m,10 e de fundos 30m,25, todo fechado; avaliado por 9.000\$, que com o abatimento de 20 %, fica reduzida a avaliação a 7.200\$. Importa o total da avaliação dos immoveis acima descriptos, feito o abatimento de 20 %, em 12.800\$. Caso porém, não haja licitantes, para o preço de avaliação, serão os ditos immoveis vendidos pelo maior lance que for alcançado. A praça é feita com dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo, e foi requerida pelo inventariante do espolio, Ignacio Nunes, com a concordancia de todos os interessados como tudo e consta dos autos do respectivo inventario existente no cartorio do escrivão que este subcrevi, á rua dos Invalidos n. 145, sobrado. E, para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, para ser afixado no logar do costume e mais dous de igual teor para publicação no Diario Official e Jornal do Commercio, ficando traçado n's autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio do Juizo da Provedoria e Resíduos, em 16 de setembro de 1909. Eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, o subcrevi. — Diogo José de Andrada Machado.

Juiz de Direito da Segunda Vara Commercial

AVISO AOS CREDITORES DA FALLENCIA DE SILVA FERREIRA & COMP.

O escrivão, coronel Dario, communica aos credores da fallencia de Silva Ferreira & Comp., que se acham em cartorio, durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º, do art. 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de 5 dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação: § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1909.—O escrivão, Dario Cunha.

Juiz da Decima Quarta Pretoria

De citação aos réos Sylvio Carneiro da Silva, Almanzor Vieira Borges e Joaquim de tal, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 14ª pretoria, etc.:

Faz saber a todos os que o presente edital virem e dello tiverem conhecimento, que por denuncia do Dr. promotor publico 6º adjunto estão sendo processados por este juizo como incurso no art. 303 do Código Penal os accusados Sylvio Carneiro da Silva, Almanzor Vieira Borges e Joaquim de tal, e como apesar de reiteradas diligencias não tenha sido possível intimar os ditos réus, pelo presente os intima a comparecer neste juizo, á rua do Campinho n. 74, no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, afim de se verem processar e afinal julgar, sob pena de revelia. Outrossim, faz saber que as audiencias criminaes deste juizo, tem lugar todos os dias uteis ás 11 horas da manhã. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei o juiz lavrar o presente, que será publicado no *Diario Official* e afixado neste juizo, para constar. Dado nesta 14ª pretoria, aos 19 de setembro de 1909. Eu, Leonil Alves da Fonseca, escrivão, o subescrevi.—Joaquim Alberto Cardoso de Mello.

De citação, com o prazo de 20 dias, ao réo Manoel Manso, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 14ª pretoria, etc.:

Faz saber a todos os que o presente edital virem e dello tiverem conhecimento, que por denuncia do Dr. promotor publico 6º adjunto, está sendo processados por este juizo como incurso no art. 303 do Código Penal o réo Manoel Manso, e como, apesar de reiteradas diligencias, não tenha sido possível intimar-se o dito réo, pelo presente os intima a comparecer neste juizo, á rua do Campinho n. 74, no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, afim de se ver processar e afinal julgar, sob pena de revelia. Outrossim, faz saber que as audiencias criminaes deste juizo, tem lugar todos os dias uteis, ás 11 horas da manhã. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*, para constar. Dado nesta 14ª pretoria, aos 19 de setembro de 1909. Eu, Lino Alves da Fonseca, escrivão, o subescrevi.—Joaquim Alberto Cardoso de Mello.

TRANSCRIPÇÕES

A industria Metallurgica no Brazil

Nenhum dos problemas da vida economica do Brazil prende-se mais directamente ao seu futuro que o da exploração de suas immensas riquezas naturaes. Assim o comprehendendo, o Governo actual, correspondendo a urgentes necessidades do progresso industrial e commercial, do par com as severas exigencias da defesa nacional, trata de facilitar pelos meios a seu alcance, com o poderoso auxilio do Congresso Nacional, a exploração da nossa immensa riqueza de minérios de ferro.

Cansado, talvez, de ser um paiz essencialmente agricola, o Brazil anseia por aproveitar os vastos recursos que possui e que lhe permitem adquirir uma posição preponderante no mundo industrial.

Sem duvida que, nas condições actuaes, no momento presente, ainda nos faltam elementos imprescindiveis para que seja do resultados immediatos a patriotica tentativa do governo, procurando auxiliar e regular a industria metallurgica. Esses resultados, entretanto, não se farão demorar, guiando-se o governo em sua acção pelas lições dos outros povos, nomeadamente o dos Estados Unidos, onde essa industria, após os dolorosos passos de uma infancia difficil, veio a constituir a maior fonte de riqueza publica, de que é grande o orgulho do paiz. *Certainly to day no nation in the world can compete with it in this industry.* (Mensagem presidencial americana depois da guerra com a Hespanha)

A historia da industria metallurgica nos Estados-Unidos é o repositório mais competente, adequado e util para qualquer tentativa desse genero, não importa onde. Com applicação a nós, então, as lições são de efficacia incontestavel. Não podemos ter melhor guia que o procedimento americano, conhecidas, mantidas e sabiamente applicadas as alterações decorrentes do meio, dos recursos, do estado da industria no estrangeiro, do gráo de consumo interno e, tambem, por que não? das necessidades dos mercados proximos.

Quer isso dizer evidentemente que o nosso plano deve obedecer a outras condições especiaes, derivadas da necessidade de ser forte para a grande luta, a principio no nosso meio, e ser amplo, ao mesmo tempo, para ameaçar e futuramente dominar os grandes concurrentes. Estabelecido sob taes auspícios, é de crer, os factos de todos os paizes confirmam, o nosso progresso autoriza, o desenvolvimento das nações permite, que o exito será infallivel e na altura da nossa corajosa acção.

Si nos cingirmos a estreitos moldes obrigados a passadas lentas, não podemos pretender mais que o dominio do mercado nacional, conquistando paulatinamente a troco de amargas decepções, e quizá de fallencia desse alento, que não é o primeiro.

Interessada directamente nessa industria, que a libertará e lhe assegurará uma existencia facil sem grandes encargos para os cofres publicos, a marinha brasileira, de guerra ou commercio, tem a sua attenção e os seus anseios inteiramente presos a esse grandioso empreendimento. Nem uma nem outra tem podido atingir o desenvolvimento que a defesa e o commercio nacionais exigem, porque ambas são exclusivamente tributarias das industrias estrangei-

ras, e esse tributo representa sempre uma sangria na economia do paiz. Vivendo e prosperando com os recursos que o paiz lhe fornece por suas industrias, os dispendios, sobretudo os da marinha militar, que são os que mais directamente pesam sobre o povo, a elle mesmo revertirão nos resultados da industria e do commercio.

Si é certo, e isso devemos ter bem em mente, que no inicio a industria metallurgica não poderá fornecer os elementos de que se utiliza o material de guerra naval, e que todos os seus esforços devem convergir para o fabrico de materiais de applicação corrente, e cujo consumo já fornece elementos de vida reproductiva, não é menos verdadeiro que a criação da industria deve ser orientada no sentido de dar inteiramente ao Brazil tudo o que elle necessitar para qualquer dos seus mistérios de paz ou de guerra, embora para muitos dolles a capacidade de produção boa e a bom preço venha um pouco mais tarde.

Com applausos, que não nos surpreenderam, todos os órgãos do paiz annoas as intenções do governo actual, a imbuídos secundando com calor a idéa, reflectindo o sentimento do povo.

Nem se diga que a ausencia do carvão nacional é um empecilho á criação da industria metallurgica, nem que essa não possa prosperar e vencer todos os óbices dessa difficuldade. Essa foi e ainda, ao presente, é a objecção mais forte com que os estadistas agricultores combatem a intervenção do Estado no problema metallurgico. O exemplo americano, pelo verbo autorizado de um secretario d'Estado—(relator do Sen. ministro da marinha) nos prova justamente o contrario.

«Europe had discovered the superior combustibility of bituminous coal... The United States was content to burn anthracite, notwithstanding the inferiority of it is early and the known existence of bituminous coal within its borders...»

Tradução:

«A Europa descobriu a superior combustibilidade do carvão betuminoso... Os Estados Unidos contentaram-se em queimar anthracite, não desconhecendo a inferioridade desta variedade e sabendo da existência de carvão betuminoso em seu territorio.»

E' que entre elles até aquelle momento a energia para esses actos estava adormecida.

Long (The New-American News): «Thus, while the United States was known to possess boundless resources, the energy and habitly develop them had not yet fully manifested themselves», cuja tradução é:

«Assim, posto que os Estados Unidos conhecessem possuir illimitados recursos, a sua energia e capacidade para desenvolvê-los ainda não se tinham manifestado inteiramente.»

Essas citações servem unicamente para provar que tanto devemos nos guiar pela solução americana, nos termos de sua conveniente adaptação, como para mostrar que o enfrentar do problema se deu lá em condições piores do que se dará entre nós. Si o resultado delles é isso que se vê, se sente, temos todo o direito de nutrir as melhores esperanças no empreendimento que o governo actual tanto procura animar e proteger.

Em 1880, pelos dados officiaes, a industria metallurgica empregava nos Estados Unidos cerca de 140 mil pessoas e produzia material no valor de 295 milhões de dollars, ou em moeda nacional, ao cambio actual, 980.000:000\$ réis.

Vinte annos depois, ainda pela estatística official, o numero de pessoas aquasi dobrou, elevando-se a perto de 230 mil, com uma produção de 835 milhões de dollars, equivalendo a 2.755.000\$ réis.

Nos tempos presentes, o pessoal empregado exclusivamente na industria do ferro e do aço sobe a mais de 350 mil pessoas e a produção alcança 1.000.200.000 de dollars, isto é, a fantástica cifra de quasi 4.000.000:000\$ réis, isso sem contar nestes ultimos annos, como nos outros, o pessoal e a produção das industrias que a exploração metallurgica fez apparecer e desenvolver.

Não podem ser mais tentadores esses algarismos, quer para os capitães particulares, quer para a acção governamental, que vê surgir uma colossal (os qualificativos para esse problema devem andar por esse elevado nível) fonte de renda. É uma industria que retribue vantajosa e directamente os meios com que for auxiliada no inicio.

Não faltarão capitalistas e industrias competentes que concorrerão com suas luzes, experiencia e saber para esclarecer o governo nessa momentosa questão, mas, não nos serão levadas a mal, nem a mais do que á conta de participação patriótica e professionalmente interessada, as idéas que de modo vago expuzemos sob diversos aspectos do problema, correspondendo por isso ao fim primordial dessa revista, que é *destinando a tratar de quaesquer assumptos concernentes á marinha de guerra ou mercante*, conforme preceitua o art. 67, cap XII, do regulamento da Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha.

Vemos ainda que:

«The navy has played no inconsiderable part in the development of this gigantic industrial movement, which is another evidence of its close relation to the development of the industrial lines of peace.»

A esquadra teve consideravel influencia no desenvolvimento deste gigantesco movimento industrial, o que é outro exemplo de sua intima relação com o desenvolvimento das industrias pacificas.

São palavras de um ministro da marinha americana e que mostram a indiscutivel importância que para uma marinha moderna existe no desenvolvimento da industria do ferro e do aço no proprio paiz, e portanto justificam os cuidados e atenções que dispensamos aos acontecimento que a esse respeito se estão passando entre nós.

NOTICIARIO

Publicações.—Temos recebido:

Relatorio da Escola de Engenharia de Porto Alegre.

Estatutos da Associação Commercial do Alto Juruá.

Annuario Demographico, de S. Paulo.

Relatorio da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos.

Revista do Club de Engenharia.

Boletim da Propriedade Industrial.

Boletim de Estatística Demographo Sanitário da cidade de S. Salvador.

Revista de Agricultura de S. Paulo.

O Fazendeiro, revista, S. Paulo.

Revista Marítima Brasileira.

Relatorio da Inspectoria de Ensino, Espírito Santo.

O Tiro, revista da Confederação do Tiro Brasileiro.

Jornal dos Agricultores.

Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Aboukir*, para o Havre, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *S. João da Barra*, para Cabo Frio e S. João da Barra, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Byron*, para Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Manaus*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Itaipava*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Lis*, para Bahia, Penedo e Villa Nova, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Torr Head*, para Barbalos, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 7.

Pelo *Nadit*, para o Rosario, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Amanhã:

Pelo *Mayrink*, para Cabo Frio, Espírito Santo, Guarapary e Caravellas, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *S. Paulo*, para Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Atlantique*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos dias uteis, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem á Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega, também, nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, da Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 22 de setembro, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.042	703	1.745
Entraram.....	32	24	56
Sahiram.....	18	12	30
Falleceram.....	6	3	9
Existem.....	1.050	712	1.762

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 755 consultantes, para os quaes se aviaram 909 receitas.

Fizeram-se cinco extracções de dentes o duas obturações.

No dia 23:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.050	712	1.762
Entraram.....	20	19	39
Sahiram.....	19	17	36
Falleceram.....	5	—	5
Existem.....	1.046	714	1.760

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 626 consultantes, para os quaes se aviaram 726 receitas.

Fizeram-se 39 extracções de dentes.

Obituario—Foram sepultadas no dia 22 de setembro de 1909, 33 pessoas, sendo:

Nacionais.....	30
Estrangeiras.....	8
Do sexo masculino.....	24
Do sexo feminino.....	14
Maiores de 12 annos.....	27
Menores de 12 annos.....	11
Indigentes.....	11

— No dia 23, 30 pessoas, sendo:

Nacionais.....	23
Estrangeiras.....	7
Do sexo masculino.....	23
Do sexo feminino.....	7
Maiores de 12 annos.....	20
Menores de 12 annos.....	10
Indigentes.....	6

Observatório do Rio de Janeiro — Boletim meteorológico — Dia 18 de setembro de 1909.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	751.2	20.8	10.9	42	5.5	WSW	1.0	CK ≡	
4 h. m.....	751.5	25.7	11.8	47	4.7	WSW	1.0	CK ≡	
7 h. m.....	753.1	24.2	13.2	59	5.8	SW	1.0	C. CK. KN	
10 h. m.....	755.1	22.6	8.1	40	6.2	WSW	1.0	CK. KN	
1 h. t.....	755.0	22.5	10.0	49	2.5	WSW	1.0	CK. KN	
4 h. t.....	754.7	21.7	9.6	50	2.5	S-W	1.0	CK. KN	
7 h. t.....	756.6	20.4	10.9	61	5.0	WSW	1.0	CK. KN	
10 h. t.....	753.7	20.4	10.2	58	0.0	Calmo	1.0	CK. KN	
Médias.....	751.49	23.01	10.59	50.8	4.0		1.0		

Temperatura: maxima, á 1 h. T., 26.8; minima, ás 5 hs., 1/2 M., 23.1. — Evaporação em 24 horas, 5.3. — Ozono: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n. 3. — Horas de insolação 2 hs. 20 m.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.963

F. G. Villas & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro ns. 167, 169 e 171, adoptam, para distinguir o vinho do Porto de seu commercio, a marca acima, consistente do nome característico «Antonietta» sobre uma bordadura e podendo variar de cor e dimensão. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1909. — F. G. Villas & Comp. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 3 de janeiro de 1909. — O secretario, Fabio Leal.

Registrada, sob n. 5.963, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1909. — O secretario, Fabio Leal. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial).

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se a transferencia da presente marca registrada, sob n. 5.963, de F. G. Villas, na qualidade do successor e cessionario que provou ter feito a sua aquisição legal. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1909. — O secretario, Fabio Leal.

N. 3.964

F. G. Villas & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro ns. 167, 169 e 171, adoptam a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, para distinguir o vinho do Porto de seu commercio, consistente do nome característico «Lagrima de uva» dentro do um parallelogrammo formado por filetes. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1909. — O secretario, F. G. Villas & Comp. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 3 de janeiro de 1909. — O secretario, Fabio Leal.

Registrada, sob n. 5.964, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou

no primeiro exemplar G\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1909. — O secretario Fabio Leal. (Ao lado o carimbo da Junta.) Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se a transferencia da presente marca registrada, sob n. 5.964, de F. G. Villas & Comp., para F. G. Villas, na qualidade do successor e cessionario que provou ter feito a sua aquisição legal. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1909. — O secretario, Fabio Leal.

N. 3.965

F. G. Villas & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro ns. 167, 169 e 171, adoptam a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, para distinguir o vinho moscatel de seu commercio, consistente do nome característico «Alegria» entre bordaduras e acompanhada dos dizeres «Moscatel do Douro» na parte superior. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1909. — F. G. Villas & Comp. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 3 de janeiro de 1909. — O secretario, Fabio Leal.

Registrada, sob n. 5.965, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de julho de 1909. — O secretario, Fabio Leal.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se a transferencia da presente marca registrada, sob n. 5.965, de F. G. Villas & Comp., para F. G. Villas, na qualidade do successor e cessionario que provou ter feito a sua aquisição legal. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1909. — O secretario, Fabio Leal.

N. 6.268

Hopkins, Causser & Hopkins, nozociantes nesta praça, á rua Theophilo Ottoni n. 95, apresentam a esta meretissima junta para o competente registro, a marca acima, colada, proprieidade sua, que consiste em um rotulo rectangular, impresso em papel verde,

garneceido por filetes pretos, tendo como titulo principal a palavra «Vaccino», e mais abaixo a figura da cabeça de um bovino e inferiormente a palavra «Registered» e nas partes lateraes acham-se escriptas as palavras «Trad Mark» e em seguida diversos dizeres relativos á qualidade do producto, sua applicação, nome dos representantes e lugar de venda, etc., etc. Este producto é fabricado na Inglaterra e o rotulo, que pôde variar de dimensão, typo e cor, serve para distinguir commercialmente o producto desinfectante veterinario «Vaccino» do seu commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1909. — Hopkins, Causser & Hopkins, por procuração Chs. Causser.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora do dia 21 de agosto de 1909. — O secretario, Fabio Leal.

Registrada, sob n. 6.263, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1909. — O secretario, Fabio Leal. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 6.273

Carvalhoes Tabarra & Gil, estabelecidos com fabrica de sabão á rua Dr. Joaquim Silva n. 101, adoptam para distinguir um sabão de sua fabricação a marca acima, consistente do seguinte: Um oval picotado, tendo na parte superior, escripto em scutillo curvelino, a palavra «Sabonete» e o inferiormente dentro de um pequeno oval fantazia, em sentido concentrico, a proposição «de» e, inferiormente, a palavra «Boujoim». Uma circumferencia tendo ao centro um monogramma composto das letras «C. T. & G.». A referida marca será usada gravada nas partes superior e inferior dos blocos do sabão de sua fabricação. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1909. — Carvalhoes Tabarra & Gil.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 26 de agosto de 1909. — O secretario, Fabio Leal.

Registrada, sob n. 6.275, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.291

Albino, Castro & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua Visconde de Ihaúma n. 59, com commercio de importação, armarinho, e ferragens, veem apresentar a esta junta a marca acima, a qual é consistente em um rotulo triangular de cor verde, guarnecido por uma linha dourada, contendo no centro a figura de um «Cysne», lendo-se nas partes superior e inferior as palavras, «Water-Twist First Quality n. 10».

A referida marca é usada nos fios tintos importados pelos supplicantes, variando em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade. Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1909. — Albino, Castro & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 1 de setembro de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.291, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.164

(S. Paulo)

Certifico que a marca «A Viuva Alegre», para tecidos, pertencente a Hourani Rasi & Comp., registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob numero 1.164, foi depositada nesta Junta em 20 de setembro do corrente anno, com o *Diario Official* em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 24 de setembro de 1909. — *Honorio de Campos*, official maior. (Inutilizadas estampilhas no valor de 1\$100).

N. 6.309

Nunes dos Santos & Comp., estabelecidos nesta praça com commercio de cigarros, charutos, vinhos, etc., á rua de S. Pedro n. 69, vem apresentar á esta junta a marca acima, a qual é consistente em um rotulo rectangular, vendo-se no centro a effigie de «São Jorge» e inferiormente as palavras «São Jorge».

A referida marca é usada pelos supplicantes no producto de seu commercio, variando em cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1909. — Nunes dos Santos & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 11 de setembro de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada, sob n. 6.309, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 24 de setembro de 1909:

Em ouro....	103:816\$067	
Em papel....	167:381\$193	276:197\$260

Renda de 1 a 24 de setembro de 1909.....	4.763:704\$357
Em igual periodo de 1903..	5.264:494\$170
Diferença a maior em 1903	500.789\$813

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 24 de setembro de 1909

Interior.....	15:151\$012
---------------	-------------

Consumo:

Fumo.....	1:434\$500	
Bebidas.....	5:148\$000	
Phosphoros....	5:160\$000	
Calçado.....	1:715\$000	
Perfumarias...	428\$000	
E. pharmaceuticas.....	628\$000	
Vinagre.....	1:217\$400	
Chapéos.....	1:460\$000	
Tecidos.....	16:600\$000	
Registro.....	29.\$000	34:111\$160

Extraordinaria.....	2:312\$630	
Deposito.....	41\$000	
Renda com applicação especial.....	513\$006	

Renda de 1 a 23 de setembro de 1909.....	52:129\$497
	1.365:704\$55

Em igual periodo de 1908...	1.417:924\$52
	1.436:921\$078

EDITAES E AVISOS

Policia do Districto Federal

O dr. Astolpho Vieira de Resende, primeiro delegado auxiliar de Policia do Districto Federal, faz publico:

Que, tendo em consideração ser o dia 3 do mez vindouro a data em que se iniciam os festejos da Penha, impossibilitando assim a realização dos exames de cocheiros e carro-

ceiros na época regulamentar, resolve, por isto, transferir a alludida prova para o dia 26 do corrente, ás 7 horas da manhã, para o que, desde já se acha aberta a inscripção na Inspectoria de Vehiculos.

Outrosim, determina que todos quantos para a Penha se dirigirem, governando vehiculos, deverão apresentar ás autoridades competentes, sempre que lhes for exigida, a habilitação de que trata o Regulamento Policial da Inspeção de Vehiculos, em seu art. 42 do capitulo IX, ficando sujeitos ás penas do citado regulamento os que não satisfizerem essa exigencia.

No intuito de evitar desastres, ficam prohibidas as apostas de corridas nas estradas que conduzem ao arraial.

Primeira Delegacia Auxiliar, em 13 de setembro de 1909. — O delegado, *Astolpho Vieira de Resende*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vai ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Conselheiro Aufran ns. 18 e 20, dia 27 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 25 de setembro de 1909. — O secretario, Dr. *J. Pedrosa*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DE OITO ALQUEIRES DE TERRENOS NACIONAES, NO MUNICIPIO DE PARATY, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por esta directoria se faz publico, em virtude do despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 27 do corrente mez, que, tendo Hippolyto Gomes de Sampaio Braga, Antonio Servulo de Oliveira Araujo e Francisca Rosa de Alvarenza Bastos, aceitos por despacho de 7 de dezembro de 1903, deixado, depois do prazo de mais de um anno, de acudir ao edital de 5 de agosto de 1903, convidando-os a ultimar a compra dos ditos terrenos, por elles proposta, se acha aberta concorrência publica para a venda dos mencionados terrenos denominados de Santa Luzia, sob a base de 50\$ por alqueire.

Os concorrentes deverão apresentar nesta directoria, dentro do prazo de 30 dias, que expirará em 11 de outubro proximo futuro, suas propostas em carta fechada e lacrada, competentemente selladas, sem rasuras nem emendas ou cousa que duvida faça, e exhibir no acto da abertura das mesmas, que se effectuari ás 2 horas da tarde daquelle dia, o conhecimento do deposito feito na Thesouraria Geral do Thesouro Federal, da quantia de 50\$, em garantia da accettazione da escriptura de compra e venda, referente aos ditos terrenos, a qual quantia o proponente preferido perderá em favor do Thesouro, caso deixe de assignar a alludida escriptura dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação do despacho no *Diario Official* accetando a proposta.

Na secção dos Proprios Nacionais os Srs. proponentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito da venda dos mesmos terrenos.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 10 de setembro de 1909. — *Adenago Alves*, director geral das Rendas Publicas.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado o titulo da divida publica fundada do valor nominal de 1:000\$, uniformizado, de juros 5 %, papel, de n. 18.038; vaie ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 18 de setembro de 1909.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director, nos termos do art. 117, § 1º, letra b do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1903, fica intimada a firma Soares, Teixeira & Comp., para dentro do prazo de oito dias, contados da publicação deste, allegar o que julgar a bem de seu direito sobre a infracção constatada no auto lavrado na Collectoria Federal em Petropolis, em 12 de julho do corrente anno, sob pena de revelia.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1909.—O sub-director interino, *Afonso R. Costa*.

Alfandega do Rio de Janeiro**De citação de Termo de perempção**

A Abraham Francisco, natural da Turquia, cuja residencia ou paradeiro não se sabe segundo o certificado constante do processo respectivo, intima-se, pelo presente, o termo de perempção, que em virtude do despacho do Sr. Inspector de 21 do corrente, acaba de ser lavrado a folhas 15 do livro competente, por estar findo o prazo de 30 dias do edital de 20 de agosto do corrente anno, para que viesse satisfazer os direitos e multas a que ficou condemnado por despacho de 18 do citado mez do agosto, por ter contrabandeado mercadorias, como passageiro que foi, de 3ª classe, do vapor hollandez *Ryland*, entrado neste porto em data de 15 de julho deste anno. Assim, tinha-se p. r. intimado onde quer que esteja, o mesmo Abraham Francisco, pois que os despachos a que se allude, passam, nos termos da lei, a ter irreversiveis effeitos.

Tercera secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1909.—O chefe, *M. Antonio de Carvalho Aranha*.

Por esta 1ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico, para que chegue ao conhecimento da firma commercial desta praça Antonio Pereira Sampaio, que tendo sido condemnada e julgada nociva á saúde publica, pelo Laboratorio Nacional de Analyses, as mercadorias contidas nos volumes seguintes: marca APS: 1 part da de 19 volumes, sem numero: vinhos vindos do Porto, no vapor *Wurzburg*, entrado em 21 do junho ultimo e consignados a Antonio Pereira Sampaio, fica o mesmo intimado pelo presente edital, para no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, e, de accordo com o art. 49 das Preliminares da Tarifa e circular n. 10, de fevereiro de 1902, a reexportarem as mesmas mercadorias, sob pena de, findo o prazo marcado, serem as mesmas inutilizadas e imposta ao dono ou consignatario a multa de 1:00 \$300.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1909.—O chefe, *Alfiquel Fernandes Barros*.

Alfandega do Rio de Janeiro**EDITAL DE PRAÇA N. 32****Segunda praça**

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem de consumo, nos dias 23, 25 e 28 de setembro de 1909, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Mercadorias existentes no armazem n. 1

Lote n. 1

Cruzeta—JCAI: 1 caixa n. 4.820, contendo 90 kilos de frascos communs de vidro escuro sem rolha e sem bocca esmerilhada.

Idem: 1 dita n. 4.821, contendo 90 kilos de frascos communs de vidro escuro sem rolha e sem bocca esmerilhada.

Idem: 1 dita n. 4.822, 7 kilos de catalozos, 6 de obras não classificadas de zinco simples e 3 de obras impressas de uma só cor; vindas de Hamburgo no vapor *Cordoba*, e descarregadas em 30 de junho de 1908.

Lote n. 2

Cruzeta—JCAI: 5 caixas ns. 4.823/27, contendo 10 latas de perfumarias pesando bruto 120 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Cordoba* e descarregadas em 30 de junho de 1908.

Lote n. 3

Circulo Alvarenga: 1 barril sem numero, vasio, vindo de Hamburgo, no vapor *Cordoba* e descarregado em 10 de julho de 1908.

Lote n. 4

FBC: 1 barril sem numero, vasio, vindo de Hamburgo no vapor *Cordoba* e descarregado em 10 de julho de 1908.

Lote n. 5

Manoel Pinto Silva: 3 barris sem numero, vassios, vindos de Hamburgo no vapor *Cordoba* e descarregados em 10 de julho de 1908.

Lote n. 6

Silva Bravista: 1 barril sem numero, vasio, vindo de Hamburgo no vapor *Cordoba* e descarregado em 10 de julho de 1908.

Lote n. 7

Sem marca: 1 amarrado de verguinhos de ferro, sem numero, pesando 72 kilos, vindo de Santos no vapor *Crefeld* e descarregado em 10 de julho de 1908.

Lote n. 8

BMC: 1 engradado sem numero, contendo tecido de malha proprio para viveiros e semelhantes pesando 13 kilos, vindo de Nova York, no vapor *Brantwood*, descarregado em 22 de julho de 1908, consignado a Borlido Maia & Comp.

Lote n. 9

Quadrilongo — PJC: 5 caixas ns. 163/170 contendo 231 kilos de estampas para annuncios colladas em papelão, vindas de Nova York no vapor *Byron* e descarregadas em 24 de julho de 1908, consignadas a Paulo J. Christoph.

Lote n. 10

Losango — W contra marca n. 38.532: 1 caixa n. 64, contendo 100 kilos de obras não classificadas de ferro batido esmaltado vindo de Liverpool no vapor francez *Terence*, e descarregada em 13 de agosto de 1908; consignado a A. T. Weyland.

Lote n. 11

Losango — JMB: 14 caixas sem numero contendo 167 garrafas com Whisky, pesando 239 kilos, vindas de Liverpool no vapor *Terence* e descarregadas em 14 de agosto de 1908, consignado a John M. Bissetti.

Lote n. 12

Figueiredo — 1 barril vasio sem numero, vindo de Liverpool no vapor *Terence* e descarregado em 19 de agosto de 1908.

Lote n. 13

G B contra marca ASC: seis engradados ns. 12/17, contendo 212 kilos de obras de ferro fundido esmaltado, 9 kilos de obras não classificadas de cobre, vindas de Liverpool no vapor *Sarmiento* e descarregadas em 18 de agosto de 1908, consignadas á ordem.

Lote n. 14

JC: 1 fardo n. 204, contendo 125 kilos de trapos de lã, vindo de Liverpool, no vapor *Sarmiento*, descarregado em 21 de agosto de 1908 e consignado a M. Vallalão.

Lote n. 15

JCC: 15 caixas ns. 8 145/59, contendo 114 meias garrafas e 117 garrafas de champagne, pesando 347 kilos e 600 grammas, vindas do Havre no vapor *Colombia*, descarregadas em 24 de agosto de 1908 e consignadas a Arthur Aguiar.

Mercadorias existentes no armazem n. 5

Lote n. 16

Triangulo D—Contra-marca LMC: 11 caixas sem numero, contendo cina vegetal, pesando bruto 718 kilos, vindas de Marselha, no vapor *Nandeara*, descarregadas em 1 de outubro de 1908 e consignadas a Leandro Martins & Comp.

Lote n. 17

EM: 1 barrica n. 515, pesando liquido legal 242 kilos, contendo pedra hume crystallizada, vinda de Hamburgo, no vapor *Corcovado*, descarregada em 9 de outubro de 1908 e consignada a Hugo Heydtmann.

Lote n. 18

F: 1 barrica n. 5.880, contendo sagú, pesando liquido 27 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Corcovado*, descarregada em 1 de outubro de 1908.

Lote n. 19

FSJ: 1 caixa n. 3.368, contendo pontes e liças para fabricas de tecidos *al valorem*, vinda de Southampton, no vapor *Avon*, descarregada em 6 de outubro de 1908 consignada á ordem.

Lote n. 20

FIP: 20 barricas sem numero, contendo alvaído de chumbo, pesando 1.090 kilos, vindas de Amsteland no vapor *Amsteland* e descarregadas em 2 de outubro de 1908.

Idem: 5 cinco barricas sem numero, contendo zarcão, pesando 160 kilos, vindas de Amsteland no vapor *Amsteland*, descarregadas em 2 de outubro de 1908 consignadas á ordem.

Lote n. 21

HW contra marca 1.630: 20 barris numero 8.256/75, contendo colla não especificada, pesando liquido legal 2.220 kilos, vindos de Bremen no vapor *Brlangea*, descarregados em 14 de outubro de 1908 consignados a Henrique Weiss.

Lote n. 22

JMC: 2 barricas ns. 7.432/3, contendo magnesia calcinada, pesando liquido legal 525 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Micaela*, descarregadas em 29 de outubro de 1908 consignadas á ordem.

Lote n. 23

FSC: 8 barricas ns. 755 a 762, contendo frascos de vidro branco n. 1 sem rolha e bocca esmerilhada, pesando liquido legal já feito o abatimento de 5%, 892 kilos, vindos de Marselha no vapor *Les Alpes* e descarregadas em 8 de abril de 1908; consignadas á ordem.

Mercadorias existentes no armazem n. 8

Lote n. 24

FF—contra marca P: 1 caixa n. 5.337, pesando bruto 18 1/2 kilos, contendo 43 chapas de palha de arroz, palmeira e semelhantes, 6 careças de palha de aveia com mescla de seda para senhora, ad valorem vindas de Marselha no vapor *Italie* e descarregadas em 7 de outubro de 1908; consignadas a Pedro Zalino.

Lote n. 25

SGA: 1 caixa vasia n. 1, vinda de Marselha no vapor *Italie*, descarregado em 8 de outubro de 1908; consignada a Souza Gomes & Comp.

Lote n. 26

BAC: 1 caixa n. 46, pesando bruto 168 kilos, contendo 25 peças de algodão branco da base de 10/10 de mais de 49 grammas por metro², pesando liquido 135 kilos, vinda de Liverpool no vapor *Oropesa* e descarregada em 30 de outubro de 1908.

Mercadorias existentes no armazem n. 10

Lote n. 27

FHC: 1 caixa n. 823, contendo machinas para engommar, pesando liquido 18 kilos; vinda de Bremen no vapor *Aachen* e descarregada em 2 de setembro de 1908, consignada a Frederico Kaugler & Comp.

Lote n. 28

HFV—contra marca 119: 1 caixa n. 3.984, contendo enveloppes, pesando bruto 42 kilos; papel pautado para escrever, pesando bruto 113 kilos.

Idem: 1 dita n. 3.985, contendo enveloppes, pesando bruto 42 kilos; papel pautado para escrever, pesando bruto 113 kilos, vindas de Bremen no vapor *Aachen* e descarregadas em 4 de setembro de 1908, consignadas a Ferreira Velho.

Lote n. 29

Triangulo BJ: 1 caixa n. 149, contendo aparelhos de louça n. 5, não classificados, pesando liquido 18 kilos, vinda de Genova no vapor *Re Umberto* e descarregada em 11 de setembro de 1908, consignada á ordem.

Lote n. 30

GS contra marca W: 1 caixa n. 5, contendo pannos de tecido de algodão para meza, pesando liquido 65 kilos, vinda de Genova no vapor *Re Umberto*, descarregada em 11 de setembro de 1908, consignada a Gustavo Stampa Junior.

Lote n. 31

FCC: 1 caixa n. 353, contendo papel vegetal, pesando bruto 170 kilos.

Idem: 1 caixa n. 355, contendo papel vegetal, pesando bruto 170 kilos, vinda de

Hamburgo, no vapor *Cordoba*, descarregada em 30 de setembro de 1908 e consignada á ordem.

Lote n. 32

RF: 1 caixa n. 1.007, contendo estampas não especificadas, pesando bruto 22 1/2 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Cordoba*, descarregada em 28 de setembro de 1908 e consignada a Luiz Macedo.

Lote n. 33

AMI: 1 caixa sem numero, contendo 4 garrafas com vinho não especificado, de mais de 14 grãos, pesando bruto 5 1/2 kilos, vinda de Southampton, no vapor *Clyde* e descarregada em 30 de setembro de 1908.

Lote n. 34

Losango CPC: 1 caixa vasia de madeira n. 49 pesando dez kilos ad valorem vinda de Hamburgo no vapor *Cordoba* descarregada em 26 de setembro de 1908, consignada a Costa Pacheco & Comp.

Lote n. 35

FCC: 16 caixas ns. 350/2, 354 e 356/67 pesando bruto 2.621 kilos, contendo papel vegetal com o peso bruto nos envoltorios de 2 312 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Cordoba* descarregadas em 2 de outubro de 1908 e consignadas as obras da Escola de Bellas Artes.

Lote n. 36

Losango CFC: 1 caixa n. 4.753 pesando bruto 61 kilos, com arandellas de cobre pesando bruto nos envoltorios 43 kilos, vinda de Southampton no vapor *Clyde* e descarregada em 1 de outubro 1908 e consignada a E. J. Smart.

Lote n. 37

Triangulo CFC: 1 caixa n. 9 pesando bruto 28 kilos contendo obras de cobre não classificadas pesando bruto nos envoltorios 17 kilos vinda de Southampton no vapor *Clyde* e descarregada em 1 de outubro de 1908 e consignada a E. J. Smart.

Lote n. 38

Auter Furinturo & Comp.: 1 caixa sem numero, pesando bruto 13 kilos, contendo mod'los de barro proprio para artes pesando bruto nos envoltorios 5 kilos; vindo de Nova York no vapor *Corsican Prince* e descarregada em 6 de outubro de 1908 e consignada a Auter Furinturo.

Lote n. 39

ARA: 1 engradado n. 186/189, pesando bruto 8 kilos, contendo aparelhos de louça n. 3, pesando liquido um kilo e 300 grammas, vindo de Hamburgo no vapor *Corcovado* e descarregado em 8 de outubro de 1908 e consignado a Alex Kalkmann.

Lote n. 40

GB: contra marca, EM: 1 caixa n. 51.440, pesando bruto 93 kilos, contendo 120 vidros de sulphato de soda puro, pesando liquido 30 kilos; 20 vidros de bromureto de potassio pesando liquido 1 kilo; 52 vidros de bisulphito de soda puro, pesando liquido 8 1/2 kilos.

Idem: 1 caixa n. 51.441, pesando bruto 79 kilos, contendo 80 vidros sulphitos de soda pura, pesando liquido 20 kilos; 2 vidros com bromureto de potassio pesando liquido 2 kilos; 24 vidros com bisulphitos de soda pura pesando liquido 2 kilos e 400 grammas; 62 vidros com hydroquinona purissimo pesando liquido 1.530 grammas; 50 vidros

com hydroquinona purissimo pesando liquido 500 grammas, vindas de Hamburgo no vapor *Corcovado* e descarregados em 15 de outubro de 1908 e consignados á Hugo Heydtmann.

Lote n. 41

MACS: 1 caixa n. 656, pesando bruto 72 kilos, contendo globos de vidro n. 1, branco, pesando liquido 20 kilos.

Idem: 1 dita n. 657, pesando bruto 72 kilos, contendo globos de vidro n. 1, branco, pesando liquido 20 kilos; vindas de Hamburgo na vapor *Corcovado*, descarregadas em 8 de outubro de 1908 e consignadas a M. A. Corrêa de Sá.

Lote n. 42

MACS: 1 caixa n. 649, pesando bruto 116 kilos, contendo chaminés de vidro n. 1, branco, pesando liquido legal 64 kilos.

Idem: 1 caixa n. 655, pesando bruto 43 kilos, contendo obras não classificadas de folhas de Flandres pintadas, pesando bruto 6 kilos; obras não classificadas de ferro batido pintado, pesando bruto 4 kilos; obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto cinco kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Corcovado*, descarregadas em 8 de outubro de 1908 e consignadas a M. A. Corrêa de Sá.

Lote n. 43

OB — Petropolis: 1 caixa n. 9.027, pesando bruto 28 kilos, contendo 16 vidros com essencias artificiaes de qualquer qualidade, pesando liquido 9 1/2 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Corcovado*, descarregada em 9 de outubro de 1908 e consignada á ordem.

Lote n. 44

Losango em branco, contra marca PCC: 1 caixa n. 10.056, pesando bruto 47 kilos, contendo obras, não especificadas, de madeira ordinaria, pesando bruto 19 kilos e para-fusos de ferro simples, pesando bruto 1 kilo, vinda de Hamburgo, no vapor *Corcovado*, descarregada em 9 de outubro de 1908 e consignada a J. P. Roth.

Lote n. 45

Losango 7.660, contra marca PH: 1 caixa n. 4, pesando bruto 27 kilos, contendo catalozos, pesando bruto 21 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Corcovado*, descarregada em 13 de outubro de 1908 e consignada a J. P. Roth.

Lote n. 46

Losango 1.032, contra marca PH: 1 caixa n. 4, pesando bruto 153 kilos, contendo regoas de madeira, pesando bruto 11 kilos; caixas de madeira para talheres, pesando bruto 120 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Corcovado*, descarregada em 13 de outubro de 1908 e consignada a J. P. Roth.

Mercadorias existentes no armazem n. 11

Lote n. 47

Triangulo G: 1 fardo n. 5, contendo tecido de algodão branco de mais de 49 grammas por metro quadrado, pela base de 10—10, pesando liquido real 180 kilos, vinho de Liverpool no vapor *Oriza*, descarregado em 11 de novembro de 1908; consignado á ordem.

Lote n. 48

Triangulo G: 1 caixa n. 10, contendo tecido de algodão lavado pesando até 100 grammas por metro quadrado, pesando li

quido real 12 kilos e 600 grammas, vinda de Liverpool no vapor *Orita* e descarregada em 11 de novembro de 1903 e consignada á ordem.

Lote n. 49

Dous triangulos A P: 1 caixa n. 3.902, contendo caixinhas de papelão pesando bruto 14 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verde* e descarregada em 5 de dezembro de 1908 e consignada a Herm Stoltz & Comp.

Lote n. 50

Losango CW—237 1 caixa n. 2, contendo estampas não especificadas pesando bruto um kilo e 300 grammas. Brinquedos não especificados pesando bruto 12 kilos. Lanternas electricas com as pilhas secas, estragadas, pesando 31 kilos *ad valorem*, vinda de Hamburgo no *Cap Verde* e descarregada em 5 de dezembro de 1908 e consignada á ordem.

Lote n. 51

Eduardo M. Gonçalves & Comp.: 1 caixa n. 157, contendo catalogos-annuncios, pesando bruto 20 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregada em 5 de dezembro de 1908 e consignada a Eduardo M. Gonçalves & Comp.

Lote n. 52

Triangulo EW com um travessão: 1 caixa n. 12.894, contendo papel albuminado para photographia, pesando bruto 18 kilos; cartão cortado pesando bruto quatro kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verde* e descarregada em 5 de dezembro de 1908 e consignada á ordem.

Lote n. 53

VBC: 1 caixa n. 13.601, contendo regoas de madeira, pesando bruto 52 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, e descarregada em 5 de dezembro de 1908 e consignada a Villas Bôas & Comp.

Lote n. 51

L. H. Norden: 1 bala de madeira ordinaria, forrada de zinco, sem numero, vasio, medindo mais de 80 centimetros, vindo de Southampton no vapor *Clyde*, e descarregado em 9 de dezembro de 1903.

Lote n. 55

AJC: 1 caixa n. 13.429, contendo chapas photographicas sobre vidro, pesando bruto 73 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Corcovado*, descarregada em 17 de dezembro de 1908, e consignada á ordem.

Lote n. 56

Triangulo G: 1 fardo n. 20, contendo tecido de algodão tinto, da base de 10 x 10 pesando mais de 60 grammas por metro², pesando liquido real 54 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Corcovado*, e descarregada em 17 de dezembro de 1908 e consignada a Alex Kalkmann.

Lote n. 57

JE: 1 caixa n. 3.947, contendo travesseiros com fronhas, tudo usado de pãina, pesando bruto 13 kilos *ad valorem*; vinda de Hamburgo no vapor *Corcovado* e descarregada em 17 de dezembro de 1908, consignada á ordem.

Lote n. 53

JHPB: 1 caixa n. 44, contendo gravatas de seda, pesando liquido 160 grammas; Leques de papel com varotas de madeira envernizada, 9 duzias; Harmonicas portateis, pesando bruto 15 kilos;

Estampas não especificadas pesando bruto 1 kilo e 200 grammas;

Diversas amostras pesando bruto 8 1/2 kilos *ad valorem*;

Amostras sem valor pesando bruto 10 kilos.

Obras de aluminio pesando liquido 4 kilos *ad valorem*; vinda de Hamburgo no vapor *Corcovado* e descarregada em 17 de dezembro de 1908.

Lote n. 59

LTC: 1 caixa n. 8.763, contendo tecido de algodão, tinto, da base de 10 x 10, pesando mais de 49 até 60 grammas por metro quadrado e pesando liquido 36 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Corcovado* e descarregada em 17 de dezembro de 1908 e consignada a Luna, Torres & Comp.

Lote n. 60

RAR—CG: 1 caixa n. 1.792, contendo papel gelatinado para vidraças, pesando bruto, 85 kilos.

Idem: 1 caixa n. 1.793, contendo papel gelatinado para vidraças, pesando bruto 87; vindas de Hamburgo no vapor *Corcovado* e descarregadas em 17 de dezembro de 1908 e consignadas á ordem.

Lote n. 61

VIC: 1 caixa n. 1.288, contendo papel da China, pesando bruto 11 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Corcovado* e descarregada em 17 de dezembro de 1908 e consignada á ordem.

Mercadorias existentes no armazem n. 4

Lote n. 62

Triangulo—BJ: 9 encapados ns. 155, 159 e 161 a 164, pesando bruto 317 kilos, contendo chá da India, pesando liquido 187 kilos; vindas de Genova no vapor *Valbanera* e descarregadas em 5 de outubro de 1908 e consignados á ordem.

Lote n. 63

Triangulo—BJ: 1 caixa n. 153, pesando bruto 117 kilos, contendoapparelhos de louça n. 5, pesando liquido 19 kilos.

Idem: 1 caixa n. 154, pesando bruto 55 kilos, contendo trochiscos de mentol; pesando bruto 23 kilos; vindas de Genova no vapor *Valbanera* e descarregadas em 5 de outubro de 1908 e consignados á ordem.

Lote n. 64

AFB: 1 caixa n. 1, pesando bruto 12 kilos, contendo obras de folhas de Flandres pintadas, pesando bruto dous kilos; e frascos de vidros ordinarios, brancos, sem rolha e sem boeca esmerilhada, pesando liquido dous kilos, vinda de Bordéos no vapor *Atlantique* e descarregado em 14 de outubro de 1908 e consignação ignorada.

Lote n. 65

AFB: 1 caixa n. 2, pesando bruto 22 kilos, contendo confeitos não classificados, pesando bruto 8 kilos.

Idem: 1 caixa n. 3, pesando bruto 16 kilos, contendo caixas de papelão, para confeiteiro, pesando bruto sete kilos, vindas de Bordéos, no vapor *Atlantique* e descarregadas em 14 de outubro de 1908 e consignação ignorada.

Lote n. 66

AFB: 1 caixa n. 4, pesando bruto 38 kilos, contendo chocolate commum e confeitos, pesando bruto 24 kilos.

Idem: 1 caixa n. 5, pesando bruto 50 kilos, contendo perfumarias em vidros ordinarios, pesando bruto oito kilos; leite esterilizado, pesando bruto sete kilos; amostras de productos chimicos, *ad valorem*, vindas de

Bordéos no vapor *Atlantique* e descarregadas em 14 de outubro de 1908 e consignação ignorada.

Lote n. 67

AFB: 1 caixa n. 6, pesando bruto 88 kilos, contendo prospectos annuncios para distribuição gratuita, pesando bruto 25 kilos. Catalogos annuncios, collocados em papelão, para distribuição gratuita, pesando bruto 43 kilos.

Estampas não especificadas, pesando bruto 1 1/2 kilos.

Idem: 2 caixas ns. 7 e 8, pesando bruto 122 kilos, contendo amostras em pequenos vidros, de licores, vinhos não especificados, agua de flores de laranja, pesando bruto 70 kilos, vindas de Bordéos no vapor *Atlantique* e descarregadas em 14 de outubro de 1908 e consignação ignorada.

Lote n. 68

ODRM: 1 caixa sem numero, pesando 277 kilos, despachada pela nota n. 271, de 1 de junho de 1908, como contendo cartazes annuncios para distribuição gratuita, pesando bruto 250 kilos e verificado na conferencia de sahida como estampas annuncios, pesando bruto 250 kilos, vinda do Porto na barca *Venturosa*, descarregada a 19 de maio de 1908 e despachada por Siemann Cabral & Comp.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiol do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escriptor da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1909.—Pelo inspector, *Crescentino B. de Carvalho*.

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiralas no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 3 — ARC: 1 caixa n. 6.944, vinda de Liverpool, pelo vapor inglez *Orita*, descarregada em 6 de maio de 1905 e consignada a Almeida & Comp.

AE: 1 engradado n. 304, vindo de Genova pelo vapor italiano *Rio Amazonas*, descarregado em 4 de agosto de 1905; consignação ignorada.

Ville A. Guerra: 1 sacco n. 379, vindo de Hamburgo, pelo vapor allemão *P. E. Frederico*, descarregado em 31 de agosto de 1905; consignação ignorada.

M. C.: 1 caixa n. 8, vinda de Cardiff, pelo vapor allemão *Florian Heyne*, descarregada em 15 de janeiro de 1906 e consignada a Meyer & Comp.

A CC: 10 caixas ns. 16 a 25, vindas de Genova, pelo vapor italiano *Rio Amazonas*, descarregadas em 20 de março de 1905 e consignadas á Ordem.

C. T. : 15 amarrados ns. 1 a 15, vindos da mesma procedencia, pelo mesmo vapor, descarregados no mesmo dia e consignados á Ordem.

Quadrante FCD : 400 caixas sem numero, vindas de Bremen, pelo vapor allemão *A. Cien* descarregadas em 8 de julho de 1906 e consignadas á Ordem.

J. P. Roth : 1 caixa sem numero, vinda do Rio da Prata, pelo vapor inglez *Orapessa*, descarregada em 7 de agosto de 1907 e consignada a J. P. Roth.

CP : 1 caixa n. 820 vinda de Liverpool, pelo vapor inglez *Tintoretta*, descarregada em 13 de março de 1907 e consignado a C. Portugal.

J. P. : 2 barricas ns. 10 e 44, vindas de Marselha, pelo vapor inglez *Orleanais*, descarregadas em 23 de agosto de 1907 e consignadas a José Picano.

UFA : 1 caixa n. 109, vinda de Hamburgo, pelo vapor allemão *Tijaco*, descarrega a em 3 de outubro de 1907 e consignado á Ordem.

JS : 1 caixa n. 2.223, vinda da mesma procedencia pelo mesmo vapor descarregada em 4 de outubro de 1907 e consignada á Ordem.

MRM : 1 barrica sem numero, vinda da mesma procedencia, pelo mesmo vapor, descarregada em 14 de outubro de 1907 ; consignação ignorada.

Sem marca : 4 saccos sem numeros, ignora-se a procedencia, vindos pelo mesmo vapor, descarregados em 23 de outubro de 1907 ; consignação ignorada.

SRC : 1 caixa n. 2.597, vinda do Southampton, pelo vapor inglez *Aragon* descarregada em 22 de outubro de 1907, ignora-se o consignatario.

AUX : 6 barricas ns. 93, 97 a 101 da mesma procedencia, vapor, descarga consignadas a Adolpho Ubaldino Xavier.

AUX : 5 caixas ns. 94, 98, 102 a 103, da mesma procedencia, vapor, descarga, consignação.

S-marca : 1 caixa sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga ; ignora-se o consignatario.

Lesango LB : 3 ditos ns. 4.881 a 4.383, vindas de Londres, pelo vapor inglez *Belenden* descarregada em 30 de outubro de 1907, consignada ao Lloyd Brasileiro.

Lloyd Brasileiro : 2 engradados sem numero, da mesma procedencia vapor e descarregados em 4 de novembro de 1907 e consignado ao Lloyd Brasileiro.

Triangulo BRC : 3 engradados ns. 621 a 623, vindos do Havre, pelo vapor francez *Calonia*, descarregado em 11 de dezembro de 1907, consignados a Bifano Rocha & Comp.

CBA : 2 caixas ns. 1 e 2, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a C. B. Afilalo.

Triangulo BRC : 1 engradado n. 682 da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a Bifano Rocha & Comp.

JM : 1 caixa n. 26, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Julio de Moraes.

BA : 2 caixas ns. 1 e 2, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas á Ordem.

MB : 8 caixas ns. 286/93, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a Marcenaria Brasileira.

TAAC : 1 barril sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a Gonçalves Almeida Amati.

JRV : 1 barril sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a José Rodrigues Villela.

Triangulo SNV : 1 barril sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga, consguado a Carlos Pinto Novo, O Mauf da SNC.

CPN : 2 barris sem numero, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

DAC : 2 barris sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados a Dias Almeida & Comp.

RGC : 1 barril sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a Rabello Guimarães & Comp.

Nicolau : 1 barril sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a G. Affonso & Comp.

CN : 3 engradados ns. 1, 2 e 3, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados ao Club Naval.

3 Triangulo H. W. S. : 1 caixa n. 560, procedente de Southampton, pelo vapor inglez *Aragon*, descarregada em 20 de dezembro de 1907 e consignada a Sloper Irmãos.

RB—Ruy Barbosa : 1 engradado n. 2, da mesma procedencia e vapor, descarregado em 21 de dezembro de 1907 ; consignação ignorada.

Quadrante GB : 1 caixa n. 1, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada á Ordem.

HLC : 4 caixas ns. 8, 9, 64 e 69, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a Henry Sewarts & Comp.

Vasco de Abreu : 1 caixa, vinda de Buenos Ayres, pelo vapor nacional *Jupiter*, descarregada, em 18 de dezembro de 1907 e consignada a Vasco de Abreu.

F : 5 ditos, da mesma procedencia e vapor, descarregados em 20 de dezembro de 1907 e consignadas a F. Y. Figueira.

LC : 1 dita, n. 15, vinda de Buenos Ayres, pelo vapor francez *France*, descarregada em 21 de dezembro de 1907 ; consignação ignorada.

LB : 1 sacco, n. 1, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignatario.

SG : 1 caixa, n. 68, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignatario.

AC : 2 ditos, n. 2/3, vindas do Havre, pelo vapor francez *Canarias*, descarregadas em 23 de dezembro de 1907 e consignadas á Ordem.

AH : 3 ditos, n. 6/8, da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 30 de dezembro de 1907 e consignadas a A. Carder Du Bois.

FA : 1 dita, n. 35, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 31 de dezembro de 1907 e consignada a Fernandez J. Alvarez.

CAC : 2 barris, sem numero, da mesma procedencia e vapor, descarregados em 1 de janeiro de 1908 e consignados a C. Abranches & Comp.

FAC : 1 caixa sem numero, vinda de Bordões, pelo vapor francez *Yang-Tsé*, descarregada em 21 de fevereiro de 1908 e consignada a Fernandes Alvares & Comp.

AB : 36 engradados sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados a F. F. Braga.

Sem marca : 1 caixa sem numero, da mesma procedencia e vapor e descarregada em 22 de fevereiro ; ignora-se o consignatario.

Wilson Sons : 1 pacote, vindo de Valparaíso, pelo vapor inglez *Oravia*, descarregado em 25 de fevereiro e consignado a Wilson Sons.

AB : 2 caixas, vindas de Santos, pelo vapor francez *Yang-Tsé*, descarregadas em 6 de março de 1908 e consignadas a F. F. Braga.

CS : 1 caixa n. 443, vinda de Liverpool, pelo vapor inglez *Sarmiento*, descarregada em 9 de março e consignada á Ordem.

Cruzeta : 7 caixas sem numero, vindas de Antuerpia, pelo vapor inglez *Milton*, descarregadas em 13 de março de 1907 e consignadas a Norton Megan & Comp.

JD-A : 1 barril sem numero, da mesma procedencia e vapor, descarregado em 27 de março de 1907 ; consignação ignorada.

Cruzeta JRAJ : 1 caixa n. 3.707, vinda de Hamburgo, pelo vapor allemão *Cap Frio*, descarregada em 29 de dezembro de 1907 e consignada á Ordem.

RPC : 1 caixa n. 200, da mesma procedencia, descarregada em 7 de dezembro e consignada a Rocha Pinto & Comp.

HBC : 1 caixa da mesma procedencia e vapor, descarregada em 15 de dezembro e consignada ao Ministerio da Guerra.

LF : 2 caixas n. 647/48, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a Theodor Wille & Comp.

FCC : 1 caixa n. 142, vinda de Genova, pelo vapor italiano *Quinto*, descarregada em 17 de dezembro de 1906 e consignada á Ordem.

KL : 1 caixa n. 35, vinda de Hamburgo, pelo vapor *Pernambuco*, descarregada em 17 de dezembro de 1906 e consignada á Ordem.

Sem marca : 1 amarrado de caixas ; ignora-se a procedencia, vapor, descarga e consignação.

PMC : 3 tres fardos ns. 4, 1 e 9, vindos do Hamburgo, pelo vapor allemão *S. Nicolas*, descarregados em 18 de abril de 1908 e consignados a Richard Riechers.

Cruzeta JCAJ : 3 caixas ns. 3.773/75, vindas de Hamburgo, pelo vapor allemão *S. Nicolas*, descarregadas em 20 de abril de 1908 e consignadas á Ordem.

PMC : 7 fardos ns. 2, 3, 5/8 e 10, vindos do Hamburgo, pelo vapor allemão *S. Nicolas*, descarregados em 22 de abril de 1908 e consignados a Richard Riechers.

Cruzeta JRAJ : 1 caixa n. 4.381, vinda do Hamburgo, pelo vapor allemão *S. Nicolas*, descarregada em 22 de abril de 1908 e consignada á Ordem.

FTM : 2 caixas ns. 36.900/501, vindas do Hamburgo, pelo vapor allemão *S. Nicolas*, descarregadas em 23 de abril de 1908 e consignadas á Ordem.

RSC ou RCS : 1 barrica n. 3, vinda de Hamburgo, pelo vapor allemão *S. Nicolas*, descarregada em 23 de abril de 1908 e consignada á Ordem.

Cruzeta : 100 caixas ns. 1/100, vindas de Antuerpia, pelo vapor inglez *Bellarden*, descarregadas em 28 de abril de 1908 e consignadas a Norton Megan Company, Limited.

JFCI : 1 barril sem numero, vindo de Antuerpia, pelo vapor inglez *Bellarden*, descarregado em 29 de abril de 1903 e consignado a José Ferreira Cunha & Irmão.

Mourão & Comp. : 1 barril vindo de Londres, pelo vapor inglez *Chausser*, descarregado em 23 de junho de 1908 e consignado a Mourão & Comp.

Thomé & Comp. : 2 barris, vindos de Londres, pelo vapor *Chausser*, descarregados em 23 de junho de 1908 e consignados a Thomé & Comp.

CTC : 1 barril, sem numero, vindo do Londres pelo vapor inglez *Chausser*, descarregado em 23 de junho de 1908 e consignado a Carlos Taveira & Comp.

CFC : 3 caixas, ns. 1/3, vindas de Nova York, pelo vapor inglez *Hugheuden*, descarregadas em 3 de julho de 1908 e consignadas a Corrêa Leite & C.

FJ : 1 caixa, n. 237, vinda de Hamburgo, pelo vapor allemão *Cap Frio*, descarregada em 28 de fevereiro de 1908 e consignada a J. P. Roth.

Losango JLCC : 1 caixa, ignora-se a procedencia, vapor, descarga e consignação.

CTC : 4 barris, sem numero, procedentes de Antuerpia, vapor inglez *Bellanoche*, descarregados em 2 de julho de 1908 e consignados a Carlos Taveira & comp.

FCC : 1 caixa, sem numero, vinda de Nova York, no vapor inglez *Corsican Prince*, descarregada em 20 de julho de 1908; ignora-se o consignatario.

Luiz Hermany : 1 caixa, sem numero da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a Luiz Hermany.

RC : 2 caixas, n. 244/5, vindas de Liverpool, vapor inglez *Esmeralda*, descarregadas em 22 de julho de 1908, consignadas á Ordem.

GBL : 1 caixa, n. 432, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Granado & comp.

EDC-E : 1 encapulo, n. 1.908, vindo de Genova, vapor italiano *Concezione*, descarregado em 28 de julho de 1908; ignora-se o consignatario.

FCC : 9 caixas, n. 23.978 81, da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 29 de julho de 1908 e consignadas á Ordem.

ABC : 1 barril, sem numero, vindo de Antuerpia, vapor inglez *Vergil* descarregado em 8 de agosto de 1908 e consignado a Antonio Braga & comp.

GZC : 1 caixa, sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga; ignora-se o consignatario.

JB : uma caixa sem numero, procedente de Nova York, pelo vapor inglez *Verdi*, descarregada em 8 de agosto de 1909 e consignada ao *Jornal do Brasil*.

Losango LD-AC : uma caixa n. 1, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Luiz Dagner ou Ordem.

PJC : uma caixa n. 6.038, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Paul J. Christoph.

Paulo H. Jardinal : duas caixas sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a Paul H. Forderwal.

AA : 30 caixas sem numero, procedentes de Marselha, pelo vapor francez *Algeria*, descarregadas em 14 de agosto de 1903 consignadas a Arthur Aguiar.

FDB : uma caixa n. 39.681, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada ao director do *Echo do Brasil*.

FC : uma caixa n. 2.686, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a José Eduardo Tavares.

Quadrante Granado : uma caixa n. 2, vinda de Fiume, pelo vapor austriaco *Istria*, descarregada em 20 de agosto de 1908 e consignada a De La Balze & Comp.

Werneck-Pharmacia : uma caixa n. 795, vinda de Fiume, pelo vapor austriaco *Istria*, descarregada em 21 de agosto de 1908, consignada a V. Werneck & Comp.

Pharmacia Werneck : 7 caixas ns. 793/799, 800/2, vindas de Fiume pelo vapor austriaco *Istria*, descarregadas em 20 de agosto de 1908 e consignadas a V. Werneck & Comp.

CE-HCH : 3 barris ns. 12.775/77, vindos de Liverpool, pelo vapor inglez *Oriana*, descarregados em 3 de setembro de 1908 e consignados á Ordem.

CE-HCH : 1 caixa n. 12.204, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignatario.

XPM : 3 ditas ns. 1, 2 e 3, vindas de Nova York, pelo vapor inglez *Velasquez*, descarregadas em 9 de setembro de 1908 e consignadas a Xavier Porto Monteiro.

Idem : 1 barrica n. 4.957, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignatario.

CBRC : 1 caixa n. 6.286, vindas de Nova York, pelo vapor inglez *Helvington*, descarregada em 23 de setembro de 1908 o consignada a Crashley & Comp.

Brazilian River : 1 dita sem numero, vinda de Bordéus, pelo vapor francez *Lung-Tsé*, descarregada em 20 de setembro de 1908 e ignora-se o consignatario.

LT : 1 dita n. 11.157, vinda de Gascow, pelo vapor inglez *Savata*, descarregada em 16 de setembro de 1908 e consignada a Marins Spayer.

BUICK : 1 dita n. 99, vinda de Nova York, pelo vapor inglez *Velasquez*, descarregada em 9 de setembro de 1908 e ignora-se o consignatario.

LF : 2 caixas ns. 649/50, vindas de Hamburgo, pelo vapor allemão *Cap Frio*, descarregadas em 21 de março de 1907 e consignadas a Theodor Wille & Comp.

BAC : 5 ditas sem numero, vindas de Liverpool, pelo vapor inglez *Unova*, descarregadas em 2 de outubro de 1907 e consignadas a Barbosa Albuquerque.

Idem : 5 ditas idem, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Idem : 5 ditas idem, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Idem : 5 ditas idem, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

AO : 1 dita n. 21, vinda de Hamburgo, pelo vapor allemão *Tijuca*, descarregada em 2 de outubro de 1907 e consignada á Ordem.

Idem : 9 ditas ns. 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

S. Paulo-Santos : 1 caixa n. 1.853, vinda de Hamburgo, pelo vapor allemão *Corcorado*, descarregada em 13 de outubro de 1907; ignora-se o consignatario.

Triangulo AB : 1 rolo sem numero, vindo de Santos, pelo vapor allemão *Estruria*, descarregado em 20 outubro de 1901; consignação ignorada.

Quadrante-Adriano : 1 caixa sem numero, vinda de Santos, pelo vapor allemão *Bona*, descarregada em 20 de outubro de 1902; consignação ignorada.

CB : 15 ditas idem, vindas de Southampton, pelo vapor inglez *Astoria*, descarregadas em 20 de outubro de 1907 e consignadas a Corrêa Black.

Terceira seccão da Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1909. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra

PUBLICAÇÃO DE EDITAIS

A comissão de compras deste departamento recebe propostas no dia 25 do corrente, até ao meio-dia, para a publicação de editais deste departamento, mediante as seguintes condições:

Só poderão concorrer os jornaes da manhã de maior circulação ;

Serão preferidos, dentre estes, os tres que apresentarem os menores preços por linha publicada na seccão habitual de tal serviço.

Os preços serão para a linha entrelinhada e para a linha não entrelinhada, sendo esta condição especificada pelo Departamento nos originaes que remetter.

Os Srs. interessados deverão apresentar á comissão de compras, um requerimento para ter logar a inscrição á concorrência.

As contas apresentadas, mensalmente, serão pagas no Thesouro Federal depois do devida mente processadas, servindo de documento, na sua apresentação, os numeros dos jornaes em que foram publicados taes editais.

Quarta Divisão, 20 de setembro de 1909. — A. E. Jacques Ourique, coronel chefe.

Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra

A agencia de compras deste departamento distribue memoranda aos interessados até 2 horas da tarde, de 25 do corrente, para aquisição dos artigos e grupos abaixo mencionados:

Ciarrins, cornetas, oleados e toalhas para mesa, tintas e oleos, ferragens, madeiras, schabricks, bandeiras para sinais, aparelhos de limpeza, filtros americanos e grelhas e pedras marmore.

Quarta divisão, em 23 de setembro de 1909. — Alpha da Costa Doria, agente de compras.

Hospital Central do Exercito

CONCURSOS PARA INTERNOS DE MEDICINA, PHARMACIA E ODONTOLOGIA

De ordem do Sr. tenente-coronel Dr. director deste hospital, para execução das instruções constantes do aviso n. 79, de 27 de fevereiro ultimo, do Ministerio da Guerra e autorização da extincta Direcção Geral de Saude do Exercito, fica publico que, do dia 10 ao dia 25 de setembro proximo futuro, estará aberta, na secretaria deste estabelecimento, á rua Jockey Club, inscripção para concursos de internos do mesmo hospital, sendo: dous effectivos e dous extranumerarios de medicina, um extranumerario de pharmacia, um effectivo e um extranumerario de odontologia.

Os candidatos de medicina apresentarão, para inserever-se, certidão da respectiva escola, de que estão approvados nas materias da 4ª série medica e matriculados na 5ª série ; os de pharmacia e odontologia nas 2ªs séries respectivas.

Taes certidões deverão conter tambem indicações quanto ás idades, naturalidades e filiações.

Além das certidões, apresentarão documento referente á boa conducta.

Todos os candidatos para inicio das provas do concurso, ficarão dependentes de inspecção medica que comprove saude, robustez e nenhum defeito physico.

Destá data em diante, das 9 horas da manhã á 1 da tarde, os Srs. pretendentes poderão obter, nesta secretaria, quaesquer esclarecimentos de que carecerem.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 23 de agosto de 1909. — O secretario, Guilherme Milton Pereira do Nascimento, major honorario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

INSPECTORIA GERAL DE NAVEGAÇÃO

Navegação do Rio Alto Parahyba

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, a Inspectoria Geral de Navegação receberá propostas para um serviço de navegação entre Therezina e Santa Philomena, no Estado de Piauihy, de accordo com as clausulas em seguida especificadas, no dia 8 de dezembro, á 1 hora da tarde.

Clausulas

1ª

O proponente obriga-se a realizar uma viagem redonda mensal de Therezina a Santa Philomena, escalando em Florianopolis, Manga, S. João dos Patos, Pastos Bons, Nova York, Porto Alegre e Victoria.

2ª

O proponente obriga-se a iniciar o serviço de navegação dentro do prazo máximo de dois mezes, contados da data da assignatura do contracto, empregando embarcações a vapor proprias para a estiação, com força bastante para vencerem as corredeiras e rebocarem barcas para passageiros e cargas.

3ª

Os navios a empregur-se no serviço da navegação serão no mínimo em numero de dois e as suas condições serão verificadas pela Inspectoria de Navegação.

4ª

Os vapores gozarão de todos os privilegios e isenções de paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de policia, saude, alfandega e capitania do porto.

Gozarão tambem de isenção de direitos alfandegarios para os artigos e generos que não tenham similares na produção do paiz; para effectividade da isenção apresentará o contractante, com antecedencia, uma lista ao governo do que tiver de importar para cada semestre, a qual será verificada pela Inspectoria Geral de Navegação, que passará o preciso certificado.

5ª

As tabellas de passagens e fretes serão apresentadas á approvação do Governo dentro do prazo de quatro mezes, contados da data da assignatura do contracto, devendo ser os fretes para os generos de produção nacional os mais reduzidos.

Essas tabellas não poderão ser alteradas e serão revistas de dois em dois annos.

6ª

Os dias e horas de partida, o tempo de demora em cada porto de escala e a duração da viagem serão regulados de accordo com o fiscal, attendendo a que devam os vapores manter correspondencia com os da linha de Parnahyba a Therezina.

7ª

O proponente obriga-se a transportar em seus vapores, gratuitamente:

1.º O fiscal da navegação, quando viajar em serviço;

2.º O empregado do Correio encarregado do serviço postal;

3.º As malas do Correio, nos termos da legislação vigente, conduzindo-as de terra para bordo e vice versa, exigindo e passando os respectivos recibos;

4.º Os dinheiros publicos;

5.º Os objectos com destino á Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas ou a quaesquer repartições annexas ou dependentes della e bem assim os destinados a exposições officiaes ou autorizados pelo Governo;

6.º As sementes e mudas de plantas destinadas a jardins, estabelecimentos publicos ou sociedades de agricultura favorecidas pelo Governo.

8ª

No caso de interrupção do serviço por mais de um mez, não sendo por força maior, devidamente comprovada, perderá o cessionario o direito á subvenção mensal e pagará mais uma multa correspondente á metade da subvenção mensal.

Si a interrupção se prolongar por mais de tres mezes, exceptuado o caso de força maior comprovada, caducará o contracto, ficando ainda o cessionario sujeito a uma multa de 50 % da subvenção annual, imposta pelo Governo.

A falta de profundidade de agua no rio Alto Parnahyba, para a navegação, não poderá ser allegada como caso de força maior, a menos que não occurram estiagens anormais, reconhecidas pelo fiscal do contracto.

9ª

No caso de se tornar imprestavel ou perder-se algum vapor do cessionario, poderá este substitui-lo, provisoriamente e mediante prévia licença, por outro vapor fretado, nas condições exigidas na clausula 2ª.

10ª

O Governo poderá occupar temporaria ou definitivamente, todos ou parte dos navios do cessionario, indemnizando-o, no primeiro caso da renda liquida que couber a cada uma das embarcações occupadas, avaliada pela média das viagens realizadas nos seis mezes que precederem á data da occupação, e no segundo caso do valor que tiver o vapor no ultimo balanço da empresa, diminuido de 10 %, ficando a empresa obrigada a substituir os que forem comprados, dentro do prazo máximo de 10 mezes.

11ª

A empresa deverá apresentar ao fiscal, mensalmente, estatísticas minuciosas, conforme o modelo que este lhe apresentar, sobre o movimento de passageiros e cargas, discriminando estas quanto á qualidade, peso, volume e fretes recebidos, por forma a poder computar-se a renda de cada viagem.

Apresentará igualmente uma relação das despesas de cada viagem, para base do calculo semestral do que houver de importar a empresa com a isenção de direitos alfandegarios, de accordo com a clausula 4ª.

12ª

Pela inobservancia das clausulas do contracto ficará o cessionario sujeito ás seguintes multas, salvo caso de força maior:

1.º Da quota de subvenção correspondente a cada viagem pela suspensão de qualquer dellas e mais 50 % sobre a referida quota;

2.º De 200\$, além da perda da subvenção respectiva, no caso de interrupção da viagem encetada; si for verificada força maior na interrupção da viagem, não se dará a multa e o cessionario só receberá a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas;

3.º De 300\$, pela demora da entrega ou má acondicionamento das malas do Correio e de 500\$ no caso de extravio;

4.º De 200\$, por infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas do contracto para a qual não haja multa determinada.

13ª

O cessionario entrará, adeantadamente, para a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Therezina, por semestres, com a quantia de 600\$ para occorrer ao pagamento da fiscalização por conta do Governo.

14ª

Quaesquer subvenções ou favores concedidos ao cessionario pelos governos dos Estados do Piahy ou Maranhão, em nada affectarão as clausulas deste contracto.

15ª

Em retribuição do serviço sobre quo versa o presente contracto, o cessionario receberá a quantia de 30:000\$, a qual ser-lhe-ha paga, por prestação 30 mensaes, na Delegacia Fiscal em Therezina, mediante requerimento acompanhado do attestado do fiscal e de certificado do administrador do Correio.

16ª

Em caso de desintelligencia entre o contractante e o Governo sobre qualquer das presentes clausulas, será a questão decidida por arbitramento.

17ª

O proponente, com a sua proposta, apresentará o documento de haver depositado no Thesouro Federal a quantia de 2:000\$, que lhe será restituída caso não seja preferido, e no caso de ser aceita a sua proposta, como caução do contracto, depositará no Thesouro mais 3:000\$, antes da assignatura do mesmo.

18ª

O presente serviço de navegação será pelo prazo de 10 annos, contados da data da assignatura do contracto.

Inspectoria Geral de Navegação, 15 de setembro de 1909.—*Carlos Vitol de Oliveira Freitas*, inspector de navegação.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA COMPRA DE MATERIAL INSERVIVEL

De ordem do Sr. director geral, faço publico que até o dia 29 do corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas na secretaria desta repartição, propostas para compra do material inservivel, dividido em tres lotes, a saber:

I. Fios de ferro e de cobre, zincos, peças de appparelhos, motores, ferro fundido e batido, etc.;

II. Ferramentas diversas, como: machados, foices, pás, etc.;

III. Moveis, lampeões, etc.

Na referida secretaria encontrarão os pretendentes listas completas de cada lote.

As propostas, que poderão versar sobre todo o material ou sobre lote em separado, deverão ser escriptas com tinta preta, devidamente selladas na primeira via, datadas e assignadas em duas vias, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito, que possa occasinar duvidas. O preço proposto deverá ser escripto por extenso e em algarismos.

Deverão tambem as propostas ser encerradas em envolvero fechado e lacrado, no qual será inscripta a indicação «Concurrenencia para compra de material inservivel» e a ellas deverá acompanhar recibo de deposito da quantia de cem mil reis (100\$) préviamente feito na thesouraria da repartição.

Não serão tomadas em consideração as propostas que deixarem de satisfazer qualquer dos requisitos exigidos no presente edital.

O pretendente preferido, que se recusar a tornar effectiva a aquisição dos objectos sobre quo versa sua proposta, perderá o direito á restituição do deposito, que reverterá para a Fazenda Nacional.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1909.—*Leopoldo I. Weiss*, vice-director, interino.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que continuará aberta até o dia 25 do corrente, na 2ª turma da 1ª secção, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção de candidatos ao concurso a realizar-se para carteiros de 3ª classe.

1ª secção, 18 de setembro de 1909.—O ajudante, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Horario dos trens SM até Paracamby e alteração no dos trens SJ 4 e SC 6, do ramal de Santa Cruz

De ordem da directoria, declaro, para conhecimento do publico, que no dia 1 de out. bro proximo futuro entrarão em vigor o horario dos trens SM até Paracamby e a alteração no dos trens SC 4 e S 6, no ramal de Santa Cruz, de accordo com as tabellas abaixo:

ESTAÇÕES	IDA											
	SM 1		SM 3		SM 5		SM 7		SM 9		SM 11	
	De manhã		De manhã		De manhã		De tarde		De noite		De noite	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
Central.....				6.25		10.15		5.35				8.45
S. Francisco Xavier.....			6.33	6.34	10.23	10.24	5.43	5.43			8.53	8.54
Engenho Novo.....			6.37	6.38	10.27	10.28		5.47			8.57	8.58
Engenho de Dentro.....			6.41	6.42	10.31	10.32		5.50			9.01	9.02
Piedade.....			6.45	6.47	10.36	10.37		5.52			9.06	9.07
Cascadura.....			6.53	6.56	10.43	10.46	5.55	5.58			9.13	9.16
Madureira.....			6.58	7.00	10.48	10.50		6.00			9.18	9.20
Rio das Pedras.....			7.02	7.01	10.52	10.54	6.02	6.04			9.22	9.24
Deodoro.....			7.08	7.10	10.58	11.00	6.08	6.10			9.28	9.30
Anchieta.....			7.16	7.18	11.06	11.08	6.16	6.18			9.36	9.38
Mesquita.....			7.24	7.27	11.14	11.16	6.24	6.26			9.44	9.46
Maximbomba.....			7.32	7.50	11.21	11.32	6.31	6.41			9.51	
Morro Agudo.....			7.55	7.57	11.36	11.38	6.46	6.48				
Austin.....			8.02	8.04	11.43	11.45	6.53	6.55				
Ottoni.....			8.09	8.11	11.50	11.52	7.00	7.02				
Belém.....		6.54	8.27	8.40	12.03	12.20	7.18	7.40		8.45		
Lages.....	7.04	7.05	8.50	9.09	12.30	12.40	7.49	7.51	8.55	9.09		
Paracamby.....	7.10		9.05		12.45		7.55		9.05			

ESTAÇÕES	VOLTA											
	SM 2		SM 4		SM 6		SM 8		SM 10		SM 12	
	De manhã		De manhã		De manhã		De tarde		De tarde		De noite	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
Paracamby.....				5.50		7.20		3.00		5.10		8.10
Lages.....			5.54	6.05	7.24	7.26	3.05	3.10	5.14	5.22	8.15	8.26
Belém.....			6.15		7.35	7.40	3.20	3.25	5.32	5.57	8.30	
Ottoni.....					7.56	7.58	3.40	3.42	6.13	6.15		
Austin.....					8.03	8.05	3.47	3.49	6.20	6.22		
Morro Agudo.....					8.10	8.12	3.54	3.56	6.27	6.29		
Maximbomba.....		4.52			8.17	8.35	4.01	4.14	6.34	6.52		
Mesquita.....	4.57	4.59			8.40	8.42	4.19	4.21	6.57	7.00		
Anchieta.....	5.05	5.07			8.48	8.50	4.27	4.29	7.03	7.09		
Deodoro.....	5.13	5.15			8.56	8.58	4.35	4.39	7.15	7.18		
Rio das Pedras.....	5.19	5.21			9.02	9.04	4.43	4.45	7.22	7.24		
Madureira.....		5.23			9.08	9.09	4.47	4.49	7.26	7.28		
Cascadura.....	5.25	5.28			9.10	9.15	4.51	4.55	7.30	7.35		
Piedade.....		5.31			9.18	9.19	4.58	4.59	7.33	7.39		
Engenho de Dentro.....		5.34			9.22	9.23	5.02	5.03	7.42	7.43		
Engenho Novo.....		5.37			9.26	9.27	5.05	5.09	7.46	7.47		
S. Francisco Xavier.....	5.40	5.41			9.30	9.31	5.10	5.11	7.50	7.51		
Central.....	5.50				9.40		5.20		8.00			

Alteração no horario dos trens SJ 4 e SC 6 do ramal de Santa Cruz

ESTAÇÕES	SC 4		SC 6	
	De manhã		De manhã	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
Santa Cruz.....		4.00		
Paciencia.....	4.07	4.09		
Campo Grande.....	4.18	4.22		
Santissimo.....	4.29	4.31		
Banrú.....	4.38	4.40		
Roulenço.....	4.46	4.48		5.28
Deodoro.....	4.51	4.59	5.55	5.40
Rio das Pedras.....	5.03	5.05	5.41	5.46
Madureira.....	5.07	5.09	5.48	5.50
Cascadura.....	5.11	5.13		5.52
Piedade.....	5.16	5.17		5.55
Engenho de Dentro.....		5.19	5.57	5.58
Engenho Novo.....		5.22		6.02
S. Francisco Xavier.....	5.25	5.26	6.05	6.06
Central.....	5.35		6.15	

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARTÕES PARA IMPRESSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS

De ordem da directoria, faço publico que às 12 horas do dia 2 do proximo mez de outubro, na Intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento, em 1910, de 68.000.000 de cartões para impressão de bilhetes de passagens, de accordo com as quantidades e amostras indicadas na relação que se acham na dita Intendencia á disposição dos concorrentes para ser examinada.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para o fornecimento e preço em libras esterlinas, não se obrigando a estrada a aceitar a proposta mais baixa.

Os concorrentes deverão comparecer na dita Intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estarem quites com a Fazenda Federal e Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio do negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instruções estabelecidas para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 15 de julho de 1909. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 80.000 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF

De ordem da directoria, faço publico que às 12 horas do dia 30 do proximo mez de outubro, na Intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 80.000 toneladas inglezas de 1.015 kilogrammas de carvão Cardiff, durante o 1º semestre de 1910.

A concorrência versará sobre o preço em libras, tendo-se em conta a idoneidade do proponente e das minas offerecidas, não se obrigando a Estrada a aceitar a proposta mais baixa.

Cada proponente deverá, na sua respectiva proposta, offerecer dous preços, ambos em libras esterlinas, para a tonelada ingleza de carvão fornecido; sendo o primeiro preço para o carvão entregue em terra, no caes da Estrada, na Maritima, ou dentro dos vagões da Estrada, nas condições indicadas na clausula IV das bases para o contracto, que se acham, na dita Intendencia, á disposição dos concorrentes, para serem examinadas; o segundo preço para o carvão fornecido a bordo, si á Estrada, durante a vigencia do contracto, convier preferir fazer á sua custa o serviço da descarga.

Na totalidade do carvão a contratar, procedente das minas de Cardiff, poderá ficar comprehendida certa quantidade (até 10.000 toneladas) de carvão americano; os proponentes, porem, que pretendem fazer uso dessa faculdade, deverão fazer previamente um deposito de cinco toneladas do carvão que offerecerem, não só para experiencia, como para confronto no caso de fornecimento.

Os concorrentes deverão comparecer na dita Intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação de suas respectivas residencias; e deverão exhibir em separado no acto da entrega

da proposta recibo da caução de 5.000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto: caução que reverterá para os cofres da estrada si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A estrada reserva-se o direito, na escolha das propostas, de aceitar, de cada um proponente, a parte do fornecimento que lhe convier.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 22 de setembro de 1909. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS EM 1910

De ordem da directoria, faço publico que, às 12 horas dos dias abaixo indicados do proximo mez de outubro, na Intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes e objectos para o consumo durante o anno de 1910, a saber:

Grupo I — Dia 4 — Objectos de escriptorio, expediente e typographia.

Grupo II — Dia 5 — Materiaes diversos (inclusive carvão de coque e de forja).

Grupo III — Dia 6 — Utensilios e artigos diversos.

Grupo IV — Dia 8 — Ferro, outros metaes e fundição.

Grupo V — Dia 9 — Ferramentas e ferragens.

Grupo VI — Dia 11 — Tintas, oleos, drogas e artigos semelhantes.

Grupo VII — Dia 13 — Limas inglezas, parafusos e pontas de Pariz.

Grupo VIII — Dia 14 — Materiaes de construção e outros semelhantes.

Grupo IX — Dia 15 — Materiaes de iluminação, electricidade e automoveis.

Os impressos para as respectivas propostas acham-se á disposição dos concorrentes na mesma Intendencia, e, bem assim, as condições para o contracto.

As concurrencias versarão sobre os preços, qualidades e typos de material que mais convenham á estrada e do uso corrente.

Os concorrentes deverão comparecer na dita Intendencia nos dias e horas acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 1.000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, e, bem assim, a certidão de ter satisfeito o art. 26 das instruções para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 24 de setembro de 1909. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	15 1/8	14 63/64
» Pariz.....	\$631	\$636
» Hamburgo.....	\$779	\$784
» Italia.....	—	\$636
» Portugal.....	—	\$326
» Nova York.....	—	3295
Libra esterlina, em moeda.....		16050
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$800

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, 1:000\$..	1:015\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, de 1:000\$, 6 %, nom.....	745\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom....	840\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	82\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	89\$000
Banco do Brazil, integ.....	183\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	24\$250
Companhia Estrada de Ferro Minas S. Jeronymo.....	15\$500
Comp. Estrada de Ferro Victoria á Minas.....	37\$750
Comp. Docas da Bahia, c/ 50 %	14\$500
Comp. Viação Ferrea Sapucahy.	35\$000
Comp. T. Progresso Industrial do Brazil.....	275\$000
Comp. Docas de Santos.....	325\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	189\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª série.....	211\$000
Debs. da Comp. Tecidos Corcovado, 2ª série.....	205\$000
Debs. da Comp. Tecidos Manufactora Fluminense.....	195\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1909. — *J. Claudio da Silva*, syndico.

Camara Syndical

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir negociação e cotação official na Bolsa as ações nominativas da Companhia Americana de Sellos-coupons, em numero de 500, do valor nominal de 20\$ cada uma, integradas, representativos do capital social de 100:000\$000.

Na secretaria desta Camara ficam archivados um exemplar da cautela de ações e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1909. — *J. Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 1909

Assucar mascavinho, de Campos, 210 réis por kilo.

Dito crystal, branco, de Campos, 260 réis por kilo.

Dito idem, amarello de Maceió, 190 réis por kilo.

Dito somenos, de Pernambuco, 200 réis por kilo.

Café, 7\$600 a 8\$500 por arroba.

Kerozene americano, 7\$500 por caixa.

Sebo do matadouro, 640 réis por kilo.

Algodão em rama, 1ª sorte de Assu, 11\$900 por 10 kilos.

Dito idem, de Mossoró, 1ª sorte 11\$900

Dito idem, 1ª sorte, de Penedo, 11\$600 por 10 kilos.

Dito idem, Sergipe, Dorcas, 11\$500 por 10 kilos.

Dito idem, regular de Mossoró, 11\$600 por 10 kilos.

Dito idem, regular do Piahy e 1ª sorte do Assu, em lote a 11\$600 por 10 kilos.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1909. —

O presidente, *João Severino da Silva*. — O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia America Fabril

RELATORIO QUE VAE SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 25 DESTE MEZ

Srs. accionistas — Satisfazendo o preceituado no art. 7º dos nossos estatutos, vem a directoria expor-vos os factos occorridos em nossas fabricas, durante o anno social, findo em 30 de junho proximo passado e apresentar-vos o balanço e contas da sua gestão durante esse periodo.

Fabricas

Trabalharam com a maxima regularidade, funcionando perfeitamente todos os machinismos, tanto os empregados na fabricação de nosos productos, como os electricos, empregados na força motriz, installados nas fabricas Cruzeiro e Bomfim.

Pessoal

Todos os empregados nas nossas fabricas e do escriptorio tem cumprido, com zelo e boa vontade, os seus deveres nos diversos mistérios a seu cargo, tornando-se credores do nosso reconhecimento.

Produção

Não nos foi possível, apesar de todos os esforços empregados, collocar o nosso grande stock no anno social findo, porque, como bem deveis saber, foi um anno de bem accentuada crise commercial.

Ainda assim, podemos dispor de toda a nossa produção, graças aos nossos amigos, bons freguezes, aos quaes aqui manifestamos os nossos mais sinceros agradecimentos.

Melhoramentos

Todas as propriedades da nossa Companhia tem tido o nosso cuidado, achando-se em perfeito estado de conservação e limpeza.

Temos edificado uma ala junto a sala dos teares da fabrica Pão-Grande, onde pretendemos installar mais alguns teares, aproveitando a força hydraulica que lá possuímos.

Cumpre-nos communicar-vos que o nosso collega, Sr. Mark Suton, fez uma viagem a Inglaterra, de onde deve voltar em outubro proximo.

Esperamos que esta viagem traga reaes beneficios ao desenvolvimento de nossa industria, a qual tem occupado constantemente a nossa melhor attenção.

Continuamos a effectuar o pagamento dos juros e amortização do nosso emprestimo por debentures.

Cabe-nos aqui o ensejo de manifestar o nosso agradecimento aos Srs. membros do Conselho Fiscal, os quaes, nos tem sempre dispensado o seu valioso concurso.

Estamos, como sempre, á vossa inteira disposição para quaesquer outras informações que carecerdes, para bem julgar de nossos actos e contas que apresentamos.

Conforme o art. 18 dos nossos estatutos, tendes que eleger o novo Conselho Fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1909. — Alfredo C. da Rocha. — Domingos A. Bibiano.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal da Companhia America Fabril, e de accôrdo com o art. 19 dos estatutos e com o que determina a lei das sociedades anonymas, procedemos ao exame do balanço fechado em 30 de junho proximo passado, achando-se certos todos os lançamentos e os livros escripturados com perfeita exactidão e clareza.

Terminando, cumpre-nos propôr que sejam approvadas as contas e actos da Directoria, correspondentes ao referido periodo

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1909. — Gustavo de Araujo Maia. — Antonio Mendes Campos. — Leão Irmãos & Comp.

BALANÇO GERAL DO ACTIVO E PASSIVO EM 30 DE JUNHO DE 1909

Activo	
Fabricas.....	5.620.631\$439
Terras e casas.....	1.136.398\$012
Manufacturas.....	1.955.528\$160
Almoxarifados.....	632.179\$860
Materia prima.....	655.297\$530
Caução da directoria.....	61.000\$000
C/c Devedores geraes.....	905.424\$775
Resgate de debentures.....	154.000\$000
Diversas contas.....	428.341\$600
Caixas.....	22.208\$400
	10.970.009\$696
Passivo	
Capital.....	3.600.000\$000
Fundo de reserva.....	1.800.000\$000
Fundo de reparação.....	97.672\$637
Acções depositadas.....	60.000\$000
Emprestimo por debentures	1.600.000\$000
Juros do emprestimo.....	28.920\$000
Dividendos.....	216.000\$000
Letras a pagar.....	523.070\$080
C/c Credores geraes.....	1.639.391\$348
Lucros suspensos.....	804.605\$746
Diversas contas.....	600.316\$885
	10.970.009\$696

O director-gerente, D. Bibiano. — A. E. de C. Rodrigues.

Companhia Fabril S. Joaquim

RELATORIO DA DIRECTORIA E PARECER DO CONSELHO FISCAL, QUE TEM DE SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, CONVOCADA PARA 25 DE SETEMBRO DE 1909.

Srs. Accionistas: — Em obediencia á lei e nos termos do art. 22 dos nossos estatutos, vem esta directoria submeter ao vosso julgamento o relatorio e contas da sua gestão, relativos ao anno social, findo em 30 de junho deste anno, acompanhado do Parecer do conselho fiscal, balanços e mais annexos.

Foram pouco lisongeiros os resultados auferidos durante o anno, como, aliás, era de prever, com a paralyzação, quasi absoluta, de negocios, e a consequente baixa de preços. Assim não nos foi possível distribuir dividendo no primeiro semestre. Já o segundo semestre foi melhor, e, embora com pequenos lucros, os negocios foram relativamente muito mais importantes.

Tem sido feitas algumas installações novas na fabrica, adquiridas novas machinas, e completamente modificado para melhor, o panno, que vae encontrando mais facil e prompta collocação.

Como sabeis, por occasião da realização da nossa ultima Assembléa Geral Ordinaria,

em 24 de setembro do anno passado, o Exmº Sr. conselheiro Narciso Fernandes da Silva Neves, cujo estado de saude, na occasião, era melindroso e reclamava repouso absoluto, exonerou-se do cargo de presidente desta companhia. Na acta da referida sessão achase consignado o desgosto que este facto produziu em todos os Srs. Accionistas, e, ainda, o reconhecimento dos grandes e inolvidaveis serviços prestados á companhia pelo seu dedicado presidente, o Exmº Sr. conselheiro Narciso Fernandes da Silva Neves, que durante tantos annos a administrou com tanta dedicacão e abnegação. Para substituí-lo foi chamado o Sr. commendador José Antonio da Silva, que no dia 19 do outubro tomou posse do cargo.

Com grande pezar, ainda temos de consignar outra perda para a companhia — a do digno e honrado membro do conselho fiscal, commendador Antonio José Alves Coelho, fallecido no dia 2 de novembro, e a quem a companhia deve igualmente bons e valiosos serviços. Como era do seu dever, esta directoria, conjunctamente com o conselho fiscal, prestaram á sua memoria a homenagem respeitosa que lhe era devida, como da acta que vae em annexo.

Terminando hoje o mandato do actual conselho fiscal, é com satisfação que esta directoria renova os seus agradecimentos aos dignos membros deste conselho, pelos seus serviços á companhia.

Julgando ter empregado todos os esforços para bem servir aos interesses da companhia, esta directoria, cujo mandato hoje tambem termina, fica ao vosso dispor para outros quaesquer esclarecimentos ou informações.

Nitheroy, 24 de agosto de 1909. — José Antonio da Silva. — João Athayde.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA FABRIL S. JOAQUIM

O conselho fiscal da Companhia Fabril S. Joaquim, no desempenho do seu mandato, tendo examinado as contas que lhe foram apresentadas pela directoria, relativas ao anno findo em 30 de junho proximo passado, e verificada a exactidão das mesmas, é de parecer que sejam ellas approvadas.

Nitheroy, 24 de agosto de 1909. — Oliveira Azevedo Barros & Comp. — Conde de Vilella.

ACTA DA 84ª REUNIÃO DA DIRECTORIA DA COMPANHIA FABRIL S. JOAQUIM, EM 2 DE NOVEMBRO DE 1908.

Aos dois dias do mez de novembro de 1908, ás 12 horas da manhã, á rua de Santa Clara n. 17, nesta cidade de Nitheroy, reunidos os Srs. directores commendador José Antonio da Silva e João Athayde, o primeiro na qualidade de Presidente, declara aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior, foi esta approvada. Em seguida, o Sr. Presidente declara que o fim da presente reunião é consignar na acta um voto de pezar pela fallecimento do digno membro do conselho fiscal desta companhia, Sr. commendador Antonio José Alves Coelho, e em attenção aos relevantes serviços prestados a esta companhia pelo fallecido, propõe: — a) fazer-se representar a companhia nos funeraes, dèpõdo uma corôa de flores naturaes no túmulo, — b) mandar rezar uma missa do setimo dia em suffragio de sua alma, a qual se fará annunciar. Esta proposta foi immediatamente aceita, levantando-se em seguida a sessão, e fazendo-se lavar a presente acta que vae assignada. — José A. da Silva — João Athayde.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1908

Activo		
Bens moveis e immoveis.....	1.200:000\$000	
Terrenos, machinismos e accessorios.....	109:304\$191	
Terrenos diversos.....	10:128\$900	
Linha ferrea da companhia.....	4:486\$740	
Teares novos e de xadrez.....	16:638\$405	221:559\$236
Debentures em carteira.....	300:400\$000	
Obras novas.....	179:361\$051	
Valorização do immoveel.....	13:915\$000	193:27\$051
Accões amortizalas.....	325\$000	
Almoxarifado.....	189:614\$693	
Manufacturas:		
Fazenda manufacturada.....	393:574\$90	
Fazenda em preparação.....	353:180\$390	
Fazenda no deposito da fabrica.....	1:391\$110	940:761\$086
Caução da directoria.....	30:000\$000	
Semoventes.....	3:377\$560	
Moveis e utensilios.....	4:197\$510	7:575\$070
Servicos de emprestimos.....	16:799\$340	
Devedores.....	103:353\$910	
Contas assignadas.....	58:512\$430	
Letras a receber.....	10:997\$430	172:891\$870
Deposito judicial.....	2:000\$000	
Caixa:		
Em dinheiro.....	49:091\$740	
Em conta corrente.....	48:444\$035	97:535\$775
Seguro da fabrica.....	4:094\$00	
Embarcação.....	2:000\$000	
Cas da rua de S. Diogo.....	650\$000	2:650\$000
		3.189:888\$229
Passivo		
Capital.....	1.200:000\$000	
Fundo de reserva.....	26:923\$088	
Reforma de material.....	26:923\$087	
Fundo de reserva mercantil.....	600:000\$000	653:846\$175
Emprestimo por debentures.....	800:000\$000	
Férias a pagar.....	24:243\$900	
Letras a pagar.....	183:818\$180	
Contas a pagar.....	31:732\$140	
Diversas contas.....	28:380\$630	271:204\$850
Valores depositados.....	30:000\$000	
Lucros e perdas.....	214:672\$204	
Dividendos a pagar.....	20:210\$000	
		3.189:888\$229

Nitheroy, 31 de dezembro de 1908.—*Alberto Devezas*, guarda-livros.—*José Antonio da Silva*, presidente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1908

Debito		
Commissões e corretagens.....	935\$360	
Juros e descontos.....	2:131\$610	
Seguros.....	4:014\$00	
Aluguéis.....	52\$000	
Despesas geraes.....	1:572\$870	
Impostos.....	15:967\$870	
Fretes e carretos.....	3:818\$900	
Vencimentos da directoria.....	9:600\$000	
Honorarios do conselho fiscal.....	1:80\$200	
Ordenados e gratificações.....	5:300\$000	
Vencimentos do gerente.....	3:000\$000	
Juros e debentures.....	19:984\$000	
Concertos e renovações.....	2:95\$720	
Serviço clinico.....	1:200\$000	
Exposição Nacional.....	286\$500	
Gratificação aos operarios.....	960\$000	
Saldo, sendo o lucro verificado neste semestre.....	10:311\$160	
		84:729\$150

Credito

Manufacturas.....	84:170\$770
Embarcações.....	340\$830
Lucros em uma conta.....	165\$900
Diferença de cambio.....	4\$550
	84:729\$150

Nitheroy, 31 de dezembro de 1908.—*Alberto Devezas*, guarda-livros.—*José Antonio da Silva*, presidente.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1909

Activo		
Bens moveis e immoveis.....	1.200:00 \$000	
Terrenos, machinismos e accessorios.....	197:839\$111	
Terrenos diversos.....	10:128\$900	
Linha ferrea da companhia.....	4:436\$740	
Teares novos e de xadrez.....	16:638\$405	220:094\$156
Debentures em carteira.....	300:400\$000	
Obras novas.....	189:077\$371	
Valorização do immoveel.....	13:915\$000	193:922\$371
Accões amortizadas.....	325\$000	
Almoxarifado.....	195:014\$086	
Manufacturas:		
Fazenda manufacturada.....	250:989\$610	
Fazenda em preparação.....	496:013\$060	
Fazenda no deposito da fabrica.....	1:857\$860	853:912\$946
Caução da directoria.....	30:000\$000	
Semoventes.....	3:377\$560	
Moveis e utensilios.....	4:382\$510	7:76\$070
Servicos de emprestimos.....	16:799\$340	
Devedores.....	150:207\$680	
Contas assignadas.....	96:912\$90	
Letras a receber.....	11:033\$330	253:260\$500
Deposito judicial.....	2:000\$000	
Caixa:		
Em dinheiro.....	29:329\$330	
Em conta corrente.....	37:872\$025	67:201\$406
Seguro da fabrica.....	9:613\$000	
Cas da rua S. Diogo.....	1:395\$700	
Embarcações.....	2:000\$000	3:395\$700
		3.172:675\$389

Passivo

Capital.....	1.200:000\$000
Fundo de reserva.....	29:675\$451
Reforma de material.....	29:635\$950
Fundo de reserva mercantil.....	600:000\$000
Emprestimo por debentures.....	800:000\$000
Férias a pagar.....	28:100\$300
Letras a pagar.....	108:796\$310
Contas a pagar.....	33:892\$830
Diversas contas.....	39:733\$110
Valores depositados.....	30:000\$000
Lucros e perdas.....	220:697\$338
Dividendos a pagar.....	20:210\$000
Dividendo n. 3.....	39:000\$000
Porcentagem da directoria.....	1:20\$000
Imposto sobre o dividendo.....	75\$000
	3.172:675\$389

Nitheroy, 30 de junho de 1909.—*Alberto Devezas*, guarda-livros.
José Antonio da Silva, presidente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1909

Debito		
Seguro.....	4:758\$300	
Aluguéis.....	390\$100	
Despesas geraes.....	1:693\$100	
Impostos.....	20:400\$280	
Fretes e carretos.....	5:469\$300	
Vencimentos da directoria.....	9:600\$000	
Honorarios do conselho fiscal.....	1:820\$000	

Vencimentos do gerente.....	3:000\$000
Ordenados e gratificações.....	5:840\$000
Juros de debentures.....	19:548\$000
Concertos e renovações.....	2:584\$00
Serviço clínico.....	1:200\$00
Commissões e corretagens.....	75\$880
Juros e descontos.....	10:048\$10
Despesas judiciais.....	155\$000
Saldo, sendo o lucro verificado neste semestre.....	43:445\$80

130:669\$090

Credito

Manufaturas.....	127:161\$430
Embarcações.....	1:140\$500
Lucros em diversas contas.....	2:357\$100

130:669\$090

Nitheroy, 30 de junho de 1909. — *Alberto Devezas*, guarda-livros.
— *José Antonio da Silva*, presidente.

RELAÇÃO DOS ACCIONISTAS EM 30 DE JUNHO DE 1909

1 Antonio da Silva Maia (conselheiro).....	10
2 Antonio da Costa Oliveira Maia.....	2
3 Antonio Dias da Silva e Souza.....	250
4 Antonio Ferreira de Carvalho.....	100
5 Antonio Joaquim Coelho da Silveira.....	100
6 Antonio Salgado Zenha.....	6)
7 Arthur Fernandes da Fonseca Sabroza.....	50
8 Arthur Justino Leitão.....	50
9 Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	400 1/2
10 Candida Coelho Navarro (D.).....	50
11 Carlos Augusto da Costa Cardoso.....	125
12 Christovão de Queiroz Barros (Dr.).....	55
13 Cornelia Rodrigues Peixoto (D.).....	57 1/2
14 Custodio Manoel Fernandes (commendafor).....	192
15 Emilio Barbosa.....	1
16 Francisco José da Costa Sampaio.....	50
17 Ivonne Bertrand (D.).....	5)
18 Henrique Araújo Salgado Zenha.....	80
19 Hypolito Dutra da Fonseca.....	— 1/2
20 Ildelfonso Carlos de Azevedo Dutra (Dr.).....	30 1/2
21 Izaura de Moraes.....	50
22 Jeronymo J. L. de Oliveira.....	100
23 Joaquim Borges Caldeira.....	1

24 Joaquim Caetano Pinto Junior.....	20
25 Joaquim Dutra da Fonseca.....	2
26 Joaquim Fernandes da Silva Neves.....	1.115
27 José Belmiro de França Junior.....	100
28 José Silvino Pereira de Carvalho.....	1 1/2
29 José Antonio de Almeida.....	50
30 Julia da Cunha Magalhães Coelho (D.).....	183
31 Manoel Araújo Salgado Zenha (menor).....	80
32 Manoel Jorge Gayo.....	15
33 Manoel José Dias da Silva.....	70
34 Maria Cecilia (menor).....	13
35 Maria Eugenia (condessa de Araguya).....	40 1/2
36 Maria de Castro Bodin.....	12
37 Maria Elona Zenha (menor).....	130
38 Maria Salgado Zenha (menor).....	80
39 Mario Baptista de Castro.....	12
40 Marietta Navarro Gayo.....	12
41 Miguel José da Silva Branca.....	25
42 Miguel de Oliveira Salazar.....	2
43 Murgurida Bertrand.....	50
44 Narciso Fernandes da Silva Neves (conselheiro).....	1.200
45 Oliveira Azevedo Barros & Comp.....	15
46 Rosa de Oliveira Lopes.....	19
47 Rodolpho (menor, filho do Dr. João Baptista de Castro).....	12
48 Traçano Virat de Medeiros.....	1
49 Visconde de Vilhela.....	250
Ações amortizáveis.....	2
Ditas ao portador.....	10
	6.000

Nitheroy, 30 de junho de 1909. — *Alberto Devezas*, guarda-livros.
— *José Antonio da Silva*, presidente.

ESPECIFICAÇÃO E NUMERO DE TRANSFERENCIAS DE AÇÕES,
DE JULHO DE 1903 A JUNHO DE 1909

	Termos	Ações
Por vendas.....	2	75
Por alvarás.....	6	433
Por caução.....	2	250
	10	758

Nitheroy, 30 de junho de 1909. — *Alberto Devezas*, guarda-livros.
— *José Antonio da Silva*, presidente.

ANNUNCIOS

Companhia Ferro-Carril da
Villa Isabel

2ª CONVOCAÇÃO

Não tendo comparecido accionistas, em numero sufficiente para perfazer o *quorum* legal, ás reuniões ordinaria e extraordinaria da assembléa geral, convocadas para 16 do corrente, são os Srs. accionistas novamente convidados a se reunirem pela segunda vez no mesmo local e á mesma hora, no dia 25 de setembro corrente, afim de deliberarem sobre os mesmos assumptos da primeira convocação, tudo na forma dos estatutos sociaes.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1909. —
A Directoria.

Companhia de S. Christovão

2ª CONVOCAÇÃO

Não tendo comparecido accionistas, em numero sufficiente para perfazer o *quorum* legal, ás reuniões ordinaria e extraordinaria da assembléa geral, convocadas para 16 do corrente, são os Srs. accionistas novamente convidados a se reunirem pela segunda vez no mesmo local e á mesma hora, no dia 25 de setembro corrente, afim de deliberarem sobre os mesmos assumptos da primeira convocação, tudo na forma dos estatutos sociaes.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1909. —
A Directoria.

Companhia Manufactora de
Roupa Branca

33 e 35, RUA DO REZENDE

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Manufactora de Roupa Branca para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 4 de outubro do corrente, á 1 hora da tarde, afim de se resolver sobre a definitiva instalação da companhia.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1909. —
Os incorporadores, *Domingos Eloy M. Coelho*. — *João V. Pareto Junior*.

Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca

EMPRESTIMOS ANTERIORES POR OBRIGAÇÕES DAS
1ª E 2ª SERIES

Convidam-se os Srs. portadores de obrigações dos empréstimos anteriores (das 1ª e 2ª series) a vir trocar seus titulos por obrigações da nova emissão com a bonificação de 5% por titulo, na forma do manifesto publicado, até o dia 30 do corrente, findo o qual não serão mais trocados.

Os Srs. portadores que não quiserem trocar os seus titulos pelos do novo empréstimo, são convidados a vir receber a importância dos mesmos, ao par, até o dia 10 de outubro proximo vindouro, no escriptorio da companhia, á rua Príncipe de Março n. 127, sobrado. Findo esse prazo, a companhia depositará, á disposição dos possuidores, a importância dos titulos que não tiverem sido apresentados ao resgate.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1909. —
Os directores, *Frederick Burrowes*. — *C. E. Hogg*. — *A. M. Oliver*.

Companhia de Carris
Urbanos

2ª CONVOCAÇÃO

Não tendo comparecido accionistas, em numero sufficiente para perfazer o *quorum* legal, ás reuniões ordinaria e extraordinaria da assembléa geral, convocadas para 16 do corrente, são os Srs. accionistas novamente convidados a se reunirem pela segunda vez no mesmo local e á mesma hora, no dia 25 de setembro corrente, afim de deliberarem sobre os mesmos assumptos da primeira convocação, tudo na forma dos estatutos sociaes.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1909. —
A Directoria.

Imprensa Nacional

OBRAS Á VENDA

Aham-se á venda, na thesouraria da Imprensa Nacional:

«Lei sobre fallencias», n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Preço 1\$ cada exemplar;

O decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, definindo a letra de cambio e a nota promissoria, e regulando as operações cambiais. Preço 1\$ cada exemplar;

A lei orçamentaria para o exercicio de 1909 (leis ns. 2.035 e 2.050, de 29 e 31 de dezembro de 1908). Preço 1\$ cada exemplar;

Tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

A

Bc

Constituição da Republica do Brazil.....	1\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º.....	1\$500
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º.....	1\$500
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º.....	4\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º.....	1\$500
Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º.....	3\$000
Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º.....	2\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescrição, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Chorographia da provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.	1\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M).....	10\$000

D

Decisões de 1832.....	3\$000
Decisões de 1833.....	3\$000
Decisões do Governo Provisório (1º e 2º fasciculo).....	3\$000
Decisões do Governo Provisório (3º e ultimo fasciculo)....	2\$000
Decisões do Governo Provisório (Aditamentos).....	1\$500
Decisões de 1891.....	4\$500
Decisões de 1892.....	4\$000
Decisões de 1893.....	2\$500
Decisões de 1894.....	4\$000
Decisões de 1895.....	3\$000
Decisões de 1896.....	3\$000
Decisões de 1897.....	3\$000
Decisões de 1898.....	2\$000
Decisões de 1899.....	3\$500
Decisões de 1900.....	3\$000
Decisões de 1901.....	3\$000
Decisões de 1902.....	3\$000
Decisões de 1903.....	4\$000
Decisões de 1904.....	4\$500
Decisões de 1905.....	4\$500
Decretos do Governo Provisório, novembro e dezembro de 1889.....	3\$000
Decretos do Governo Provisório, janeiro de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisório, fevereiro de 1890.....	1\$000
Decretos do Governo Provisório, março de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisório, abril de 1890.....	2\$700
Decretos do Governo Provisório, maio de 1890.....	4\$000
Decretos do Governo Provisório, junho de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisório, julho de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisório, agosto de 1890.....	3\$000
Decretos do Governo Provisório, setembro de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisório, outubro de 1890.....	3\$000
Decretos do Governo Provisório, novembro de 1890.....	4\$000